



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7025 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 06 de Agosto de 2021

PODER EXECUTIVO

| |
|--|
| Prefeito Municipal Washington Reis de Oliveira |
| Vice-Prefeito Municipal Wilson Miguel dos Reis |
| Secretaria Municipal de Governo João Carlos de Sousa Brecha |
| Procurador Geral do Município Fabrício Gaspar Rodrigues |
| Secretaria Municipal de Comunicação Social Aroldo Candido de Brito |
| Secretaria Municipal de Urbanismo Leandro Teixeira Guimarães |
| Secretaria Municipal de Habitação Eduardo Macedo Feital |
| Secretaria Municipal de Controle Interno Luciana Ribeiro Gomes Bertella |
| Secretaria Municipal de Administração Francisco Costa Klayn |
| Secretaria Municipal de Fazenda Carlos Soutinho de Mello |
| Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos Sandro Ribeiro Pedrosa |
| Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil João Carlos Grilo Carletti |
| Secretaria Municipal de Agricultura Maria Landerleide de Assis Duarte |
| Secretaria Municipal de Educação Roseli Ramos Duarte Fernandes |
| Secretaria Municipal de Saúde Antonio Manoel de Oliveira Neto |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo João Carlos de Sousa Brecha (<i>interino</i>) |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Marcus Vinicius Moraes Guimarães |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública Roberto Gabriel de Souza |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Sérgio Alberto Correia da Rocha |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal Marcos Paulo Barbosa Tavares |
| Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Arthur Carvalho Monteiro |
| Secretaria Municipal de Eventos Ailton Abreu Nascimento |
| Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia Eduardo Moreira da Silva |

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

PODER LEGISLATIVO

| |
|--|
| Presidente Celso Luis Pereira do Nascimento |
| 1º Vice-Presidente Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida |
| 2º Vice-Presidente Divair Alves de Oliveira Junior |
| 1º Secretário Claudio de Oliveira Thomaz |
| 2º Secretária Clóvis Mororó Magalhães |
| Diretor Geral Roberto Ferreira de Carvalho |

PODER JUDICIÁRIO

| |
|--|
| Diretora do Fórum Dra. Mafalda Lucchese |
| Varas Criminais 1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis 2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto 3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega 4ª Vara: Vago |
| Varas Cíveis 1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves 2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade 3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad 4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira 5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro 6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos 7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto |
| Varas de Família 1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese 2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal 3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva 4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva 5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage |
| Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Dra. Juliana Kalichsztein |
| Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher Dr. Antonio Alves Cardoso Junior |
| Primeiro Juizado Especial Cível: Dr. Valmar Gama de Amorim |
| Segundo Juizado Especial Cível: Dra. Simone de Freitas Marreiros |
| Terceiro Juizado Especial Cível: Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior |
| Primeiro Juizado Especial Criminal: Dr. Marcelo Menaged |

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
 - Atos do Prefeito Municipal
 - Atos do Secretário Municipal de Governo
 - Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
 - Atos do Secretário Municipal de Controle Interno
 - Atos do Secretário Municipal de Educação
 - Atos do Secretário Municipal de Saúde
 - Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 - Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
- **PODER LEGISLATIVO**
 - Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2291/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de agosto de 2021, VANESSA LOUREIRO KACZMARKIEWICZ DOS SANTOS, matrícula: 36.184-4, em substituição a Rafael Machado Quaresma, para constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (CPA-EIV), que passará a ter a seguinte composição:

- Vanessa Loureiro Kaczmarkiewicz dos Santos (mat. 36.184-4);
- Fabiola Kelly Grillo (mat. 35.147-4);
- Romulo Miranda Pires (mat. 39.566-8);
- Simone Sangelis Donato de Oliveira (mat. 35.146-6); e
- Keila de Araújo Kremer (mat. 35.257-8).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2292/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2021, RAFAEL MACHADO QUARESMA, matrícula: 37.142-4, do Cargo em Comissão de Subsecretário Executivo, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias RAFAEL MACHADO QUARESMA, matrícula: 37.142-4, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Regulação Fundiária, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2293/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2021, FABIO AUGUSTO SIQUEIRA PEDROZA, matrícula: 35.289-6, do Cargo em Comissão de Diretor de Eventos e Assuntos Estratégicos, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2294/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2021, SANDRA MARIA TORTELOTE DA SILVEIRA, matrícula: 39.491-2, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias SANDRA MARIA TORTELOTE DA SILVEIRA, matrícula: 39.491-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Eventos e Assuntos Estratégicos, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2295/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2021, MARLEN MARIA CABRAL RAMALHO, matrícula: 40.216-8, do Cargo em Comissão de Coordenador do Teatro Municipal Raul Cortez, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias MARLEN MARIA CABRAL RAMALHO, matrícula: 40.216-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 2296/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER, a servidora VIVIANE MANÇANO MARQUES, Técnico Legislativo, matrícula C2106/5, em razão da cessão a este Município, conforme Ofício n.º 1022/GP/2021, a contar de 15 de julho de 2021, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/000800/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 2297/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2021, LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA RAIMUNTO, matrícula:39.321-5, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2298/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo n.º 008/000765/2021, em nome do servidor: JAN BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 12.825-4, cargo Professor II, conforme solicitação da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, (despacho da Secretaria Municipal de Administração)em observância o mesmo encontra-se incurso no artigo 189 inciso III, da Lei 1506/2000, contido no processo acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2299/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo n.º 55790/2017, em nome da servidora: JUCLEIDE DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 14.953-3, cargo Professor II, conforme solicitação da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, (despacho da Secretaria Municipal de Administração)em observância o mesmo encontra-se incurso no artigo 189 inciso III, da Lei 1506/2000, contido no processo acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2300/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANA CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS, matrícula:41.364-0, para exercer o Cargo em Comissão Chefe de Equipamento do CRAS, Símbolo CC/3+ST(30%), da Secretaria Municipal de Assistente Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2301/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 22 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIA DE LOURDES AMANCIO, matrícula:41.358-5, para exercer o Cargo em Comissão Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2302/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 08 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JULIO CESAR NILSON GARCIA**, matrícula:41.303-8, para exercer o Cargo em Comissão Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC/3+ST(50%), do Gabinete do Vice-Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2303/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SANDRA RODRIGUES LEONEL**, matrícula:41.352-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2304/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ALBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula:41.181-7, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2305/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a contar de 01 de agosto de 2021, **RAPHAELA DE CARVALHO FERNANDES**, matrícula:37.519-5, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - **NOMEAR**, a contar de 01 de agosto de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RAPHAELA DE CARVALHO FERNANDES**, matrícula:37.519-5, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2306/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 26 de julho de 2021, **WALLACE ATAIDE PEREIRA**, matrícula:39.452-1, do Cargo em Comissão de Consultor de Planejamento e Orçamento, Símbolo CC/2+ST(20%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2307/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 000/063040/2014, em nome do servidor: **WALLACE ALVES SALGUEIRO JUNIOR**, matrícula 25.405-3, cargo Professor I, conforme solicitação da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, (despacho da Secretaria Municipal de Administração)em observância o mesmo encontra-se incurso no artigo 189 inciso III, da Lei 1506/2000, contido no processo acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 2308/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2021, YURI ALVES RAMALHO, matrícula:35.208-0, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo SB, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias YURI ALVES RAMALHO, matrícula:35.208-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Jurídico, Símbolo SB, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2309/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2021, ELISANGELA MENDES BARBA ZURITA, do Cargo em Comissão de Diretor Jurídico, Símbolo SB, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2310/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2021, LEONARDO SALES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Enfermagem, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2311/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2021, RAYSSA MARQUES ROCHA, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2312/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2021, HILAS SOARES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Convênios, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2313/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.018 de 01 de abril de 2020.

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 30 de julho de 2021, CARLA RAMOS ZIRRETA, matrícula: 13.177-0, da Função de Confiança de Diretor +ST 20%, da Creche e Pré-Escola Maria José da Conceição, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2314/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 30 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2.000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VERONICA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula: 17.813-2, para exercer a Função de Confiança de Diretor +ST(20%), Creche e Pré-Escola Maria José da Conceição, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2317/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 13 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **WANDERSON FARIAS MONTEIRO**, matrícula: 41.474-3, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Ordem Pública, Símbolo CC/2+ST(50%), da Superintendência de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2315/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LEANDRO DA CONCEIÇÃO**, matrícula: 41.458-1, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2318/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28 de julho de 2021 até 26 de agosto de 2031, **JUPIARA BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula: 16.858-9, para responder pela função de confiança, Diretor +ST(60%), durante o impedimento da respectiva titular, **Aline da Rocha Monteiro**, matrícula: 04.127-4, da Escola Municipal Ruy Barbosa, da Secretaria Municipal de Educação, que encontra-se de Licença Médica.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2316/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **WALLAMY DA SILVA MACENA**, matrícula: 41.434-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Arquivo Médico, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de julho de 2021, **LEONARDO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de agosto de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 000/065595/2013

Interessado: Maria Jose Fernandes de Souza

Assunto: Demissão

ACOLHO

Em 02/08/2021

Processo nº 000/066110/2010

Interessado: Marco Sperano

Assunto: Demissão

ACOLHO

Em 03/08/2021

Processo nº 009/000212/2021

Interessado: Primeira Igreja Batista em Parque Fluminense

Assunto: Remissão dos Débitos Existentes

DEFIRO

Em 05/08/2021

Processo nº 009/008956/2020

Interessado: Maria de Lourdes Faria de Andrade

Assunto: Baixa de IPTU

DEFIRO

Em 05/08/2021

Processo nº 000/008500/2018

Interessado: Maria das Graças Teixeira de Almeida

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 05/08/2021

Processo nº 000/007566/2016

Interessado: Maria do Espírito Santo

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 05/08/2021

Processo nº 009/009394/2021

Interessado: Adauto da Rocha Bastos

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 05/08/2021

Processo nº 009/008079/2020

Interessado: José Costa Ramos

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 03/08/2021

Processo nº 009/003476/2019

Interessado: Maria das Graças Moura Sampaio

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 03/08/2021

Processo nº 000/020641/2018

Interessado: Gao Xiaomei

Assunto: Não Incidência de ITBI

DEFIRO

Em 03/08/2021

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/000869/2021

DEFIRO

Em 04/08/2021

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/000870/2021

DEFIRO

Em 04/08/2021

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/000871/2021

DEFIRO

Em 04/08/2021

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/000872/2021

DEFIRO

Em 04/08/2021

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/000873/2021

DEFIRO

Em 04/08/2021

Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 003/000874/2021

DEFIRO

Em 04/08/2021

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 060/SMG/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

| | |
|--------------------------|--|
| NOME: | MICHELE FERNANDES LEMOS RIBEIRO |
| CARGO: | SUBSECRETÁRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| MATRÍCULA: | 39.398-3 |
| CPF: | 118.414.447-82 |
| CÓDIGO DA UNIDADE | SMG6 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS DE S. BRECHA
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 36.254-9





PORTARIA Nº 061/SMG/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

| | |
|-------------------|---|
| NOME: | MARLI SOARES DA SILVA |
| CARGO: | SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |
| MATRÍCULA: | 41.114-0 |
| CPF: | 319.199.527-72 |
| CÓDIGO DA UNIDADE | SMG7 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS DE S. BRECHA
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 36.254-9

PORTARIA Nº 062/SMG/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

| | |
|-------------------|---------------------------------|
| NOME: | JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA |
| CARGO: | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO |
| MATRÍCULA: | 36.254-9 |
| CPF: | 033.387.867-19 |
| CÓDIGO DA UNIDADE | SMG8 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS DE S. BRECHA
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 36.254-9

CPL – Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 003/000269/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 08/21.

Assunto: Homologação

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM, NOVO, NÃO BLINDADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E DO GABINETE DO PREFEITO.

HOMOLOGO

Homologo o fracasso da presente licitação referente ao processo administrativo nº 003/000269/2021, na modalidade pregão eletrônico desta Prefeitura Municipal.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 020/2020.
CONCORRÊNCIA Nº 023/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras.

PROCESSO: 013/000377/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de material para operação tapa-buraco e diversos tipos de pavimentação nos logradouros públicos a serem utilizados nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência nº 023/2020 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: STRATURA ASFALTOS S.A, inscrita no CNPJ: 59.128.553/0036-05

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUNT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|----------|-----------|--------------------|--------------------------|
| 01 | MATERIAL BETUMINOSO, TIPO CIMENTO ASFALTICO CAP-30/45, INCLUSIVE TRANSPORTE E SOMENTE DOS MATERIAIS. FORNECIMENTO | T | 3.623,89 | PETROBRAS | 6.107,50 | R\$ 22.132.908,18 |
| 03 | EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-1C, INCLUSIVE TRANSPORTE, CUSTO SOMENTE DOS MATERIAIS. FORNECIMENTO | T | 435,00 | STRATURA | 4.781,25 | R\$ 2.079.843,75 |
| 05 | EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-2C, INCLUSIVE TRANSPORTE, CUSTO DOS MATERIAIS. FORNECIMENTO | T | 435,00 | STRATURA | 4.993,75 | R\$ 2.172.281,25 |
| 07 | ASFALTODILUIDO, TIPO CM-30, INCLUSIVE TRANSPORTES, CUSTO DOS MATERIAIS. FORNECIMENTO | T | 459,00 | PETROBRAS | 8.483,02 | R\$ 3.893.706,18 |
| | | | | | VALOR TOTAL | R\$ 30.278.739,36 |

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha,
Secretário de Governo
Matrícula: 36.254-9

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo nº 011/000025/2020

A Ata de sessão disponibilizada no Boletim Oficial sob o nº 7.015 de 14 de julho de 2021, fora publicado por equívoco, ocasionando a disponibilização errônea da referida no Boletim especificado anteriormente.

- Nesse sentido, reconhecemos o equívoco tocante a publicação indevida na internet, pedindo desculpas pelos eventuais transtornos causados.


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo





EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017B/2021

Duque de Caxias, 27 de maio de 2021.

RETIFICO O EXTRATO DA ATA SRP Nº 017B/2021, a presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de **Material Didático**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº00002/2021.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017B/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO: 010/002239/2029

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **Material Didático**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: AV-TEC MATERIAIS E SERVIÇOS -EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.546.754/0001-06

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIPTIVO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|---------|------|-------|----------------|---------------|
| 1 | Apontador de lápis, material: metal, tipo: escolar, cor: prateado, tamanho: pequeno, portátil com 1 furo, retangular, sem depósito | 104.000 | UND | JOCAR | 0,41 | 42.640,00 |
| 7 | Caderno espiral grande capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, formato 275mmx200mm, espiral cobre, capa e contracapa de papelão 750g/m ² , couchê 120g ² folhas internas papel off-set 56g/m ² , divisórias papel off-set 90g/m ² | 78.000 | UND | DMM | 6,60 | 557.440,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$557.440,00 |

Duque de Caxias, 21 de Junho de 2021.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha
Secretário de Governo
Matrícula: 36254-9

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017B/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO: 010/002239/2029

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **Material Didático**, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: AV-TEC MATERIAIS E SERVIÇOS -EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.546.754/0001-06

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

| ITEM | DESCRIPTIVO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|---------|------|-------|----------------|---------------|
| 1 | Apontador de lápis, material: metal, tipo: escolar, cor: prateado, tamanho: pequeno, portátil com 1 furo, retangular, sem depósito | 104.000 | UND | JOCAR | 0,41 | 42.640,00 |
| 7 | Caderno espiral grande capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, formato 275mmx200mm, espiral cobre, capa e contracapa de papelão 750g/m ² , couchê 120g ² folhas internas papel off-set 56g/m ² , divisórias papel off-set 90g/m ² | 78.000 | UND | DMM | 6,60 | 514.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$557.440,00 |

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha
Secretário de Governo
Matrícula: 36254-9

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, **ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, Nº 41.710.060/0001-85, no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 047/2021 da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borjal Matr. 38087-3
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Ciente / Autorizo:

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha
Secretário de Governo
Matrícula: 36254-9

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000021/SMU - URB-DJ/2021, conforme o Processo Administrativo nº 007/00990/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado, MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 107.979.877-38.

OBJETO: O objeto do presente Termo é o pedido de **legalização de 3 (três) unidades residenciais unifamiliares com área total construída de 307,74m² sendo a área das unidades iguais a: Casa I com 128,57m², Casa II com 101,44m² e sobrado com 77,73m² conforme Decreto 3536/99 e mediante assinatura de termo de compromisso quanto ao afastamento frontal**. Imóvel situado na Imóvel situado na Rua Padre Marinho, Lote 27 da Quadra 19, Loteamento: Parque Uruguiana, Bairro: Saracuruna, 2º Distrito, Duque de Caxias-RJ, tendo em vista que o presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal mínimo de 6,00m determinado pelo Decreto 4590/05 para imóveis de uso residencial unifamiliar colado em ambas as divisas laterais. Itens infringidos quanto ao afastamento frontal: 01 – permitido: mínimo 6,00m para imóveis unifamiliares colados em ambas as divisas laterais; Executado: 0,0m. Área infringida ocupando o afastamento frontal = 60,73m², conforme projeto e ficha de análise às fls.30 e de acordo com o exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls.31 do Processo Administrativo nº 007/00990/2020.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de Março de 2021.

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Subsecretário Executivo de Urbanismo



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000041/SMPHU - URB-DJ/2021, conforme o Processo Administrativo nº 007/000951/2020.

PARTES: **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** e, do outro lado, **MARIA DA PENHA CHRISTOVÃO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 902.247.797-53.

OBJETO: O objeto do presente Termo é o pedido de legalização das modificações e acréscimo de área em imóvel comercial com área legalizada de 1.297,20m², sendo 543,80m² referente a área A e a legalizar de 48,55m² somando a área total construída de 592,35m² (área A), mudança de uso do 3º pavimento (antes 2º pavimento), de residencial para comercial, com os benefícios do DEC. 3536/99 mediante assinatura de termo de compromisso e obrigações sobre o recuo. Divisão das áreas por unidade conforme descritivo no verso desta folha (conforme prancha 01/04). Imóvel situado na Rua Nunes Alves, Loteamento: área não loteada, Centro, 1º Distrito- Duque de Caxias/ RJ, tendo em vista que o presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao recuo de 12,00m para a Rua Nunes Alves conforme Dec. 841/73. Itens infringido quanto ao Dec. 860/74: Recuo para a Rua Nunes Alves Exigido: mín. 6,00 (eixo); Executado: 5,00m (eixo). Total infringido: 32,86m²(memorial a folha 109). Itens infringido quanto ao Dec. 841/73 - galerias, conforme projeto e ficha de análise às fls.108 e de acordo com o exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls.109 do Processo Administrativo nº 007/000951/2020.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de Junho de 2021.


RAFAEL MACHADO QUARESMA
Subsecretário Executivo de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000084/SMPHU - URB-DJ/2020, conforme o Processo Administrativo nº 007/001024/2020.

PARTES: **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO** e, do outro lado, **CARLA CAROLYNE DA SILVA MACHADO** inscrito no CPF sob o nº 160.689.271-78

OBJETO: O objeto do presente Termo é o pedido de licença especial para término de obras em edifício de uso misto de 4 pavimentos, a título precário*, sendo: loja no térreo com 14,22m² e casa com 203,89m² em 3 pavimentos, com área total construída de 218,11m² com benefícios do dec. 3536/99, mediante assinatura de termo de compromisso e obrigações. Declaração de posse de fração ideal a folha 52 em conformidade com informações prestadas em planta, conforme termos de responsabilidades a folha 18. Av. Presidente Kennedy km14 q34 I3 – Pilar – CEP 25233001, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, tendo em vista que o presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao recuo de 34,50m para a Av. Presidente Kennedy (Via Arterial do plano Diretor) e afastamento frontal de 3,00m para a mesma Avenida conforme o projeto, ficha de análise a folha 56, numeração a folha 73 e legislação em vigor. Encaminhado, portanto, com vistas à procuradoria o pedido de LICENÇA ESPECIAL PARA TÉRMINO DE OBRA a que se refere o presente processo, condicionando sua aprovação à assinatura de TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES. Itens infringidos quanto ao zoneamento: Recuo para a Avenida Presidente Kennedy, exigido: mín. 17,25m; Executado: 13,40m. Total Infringido:

85,62m² (memória de cálculo a folha 56). Afastamento frontal para a Avenida Presidente Kennedy, exigido: mín. 3,0; Executado: 0,00m. Total infringido: 63,30m² (memória da cálculo a folha 56). Conforme projeto fixa de análise a folha 73 e de acordo com o exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação às fls. 74 do Processo Administrativo nº 007/001024/2020.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de Dezembro de 2020.


RAFAEL MACHADO QUARESMA
Subsecretário Executivo de Urbanismo e Habitação

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO**

PORTARIA Nº 06/SMCI/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3133, de 01 de abril de 2021;


RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos discriminado:

| | |
|-------------------|--|
| NOME | Luciana Ribeiro Gomes Bertella |
| CARGO | Secretária Municipal de Controle Interno |
| MATRÍCULA | 39520-0 |
| CPF | 075.384.717-58 |
| CÓDIGO DA UNIDADE | SMCI1 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de agosto de 2021


LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Secretária Municipal de Controle Interno
Matrícula 39520-0



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Origem: Secretaria Municipal de Controle Interno

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas nos termos da Portaria nº 33/SMCI/2015.

CONSIDERANDO que a avaliação do IEGM, poderá trazer oportunidades de melhorias para aperfeiçoamento das ações governamentais, e dos níveis de desempenho dos indicadores finalísticos para atendimento das necessidades da população nos setores de educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, proteção dos cidadãos e governança da tecnologia da informação.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

O IEGM é um indicador de processo que mensura o grau de aderência da gestão municipal a determinados processos e controles em 07 (sete) áreas: i-Saúde, i-Educ, i-Cidade, i-Amb, i-Plan, i-Fiscal, i-Gov TI.

Art. 1º Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA visa orientar e padronizar os procedimentos de execução, validação e monitoramento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal, na busca de melhorias nos resultados de políticas públicas desenvolvidas por este município.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO, VALIDAÇÃO E MONITORAMENTO DO IEGM

Art. 2º O processo de execução, validação e monitoramento do IEGM, seguirá as etapas abaixo:

I- Início → A partir da comunicação oficial do TCE RJ.

II - Reunião para seleção de equipe de validação → Recebida a comunicação oficial, a Secretária deste Órgão de Controle Interno definirá em reunião com os subsecretários e diretores, as equipes responsáveis pela verificação, validação e monitoramento dos indicadores.

III - Instauração de Portaria de Nomeação → Indicação de servidores e formação de equipes para participação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

IV - Envio dos questionários às Pastas pertinentes → Após o recebimento oficial dos questionários e, da nomeação da equipe responsável, o Departamento de Relações Externas efetua a etapa de comunicação e envio das questões de acordo com o tema de responsabilidade de cada Pasta, estabelecendo o prazo de resposta 10 (dez) dias úteis, considerando o prazo previsto no Decreto Municipal nº 7275/19 já com a prorrogação, e comunicando sobre a equipe de servidores deste Órgão de Controle que irá efetuar a verificação e validação das informações respondidas. Na mesma oportunidade, cada Secretaria oficiada deverá indicar o servidor responsável pelo preenchimento dos referidos questionários.

V - Recebimento de respostas das Pastas → As respostas dos questionários deverão retornar a este Órgão de Controle Interno conforme prazo exposto no inciso IV. Imediatamente, após o recebimento dos questionários devidamente respondidos acompanhados da documentação comprobatória correspondente, se necessário, será agendada visita para verificação das evidências apresentadas.

VI- Reunião de alinhamento → A critério, poderá ser feito agendamento de reuniões com as pastas para verificação das respostas dos questionários e documentos comprobatórios.

VII - Validação inicial das respostas → Cabe a equipe responsável pelo seu indicador validar o questionário e verificar as evidências apresentadas durante a visita in loco quando necessário, conforme inciso V.

VIII - Validação final das respostas → Cabe ao Diretor de Auditoria de Contas deste órgão de Controle Interno a validação final do questionário, bem como verificar a consistência das evidências apresentadas.

IX - Envio das respostas ao TCE RJ → Após a validação, será solicitado pelo Departamento de Relações Externas o comparecimento do servidor previamente indicado, de acordo com o inciso IV, para acompanhar em tempo real o procedimento de envio das respostas ao TCE RJ nas datas que serão oportunamente agendadas com esta finalidade, uma vez que ao responder digitalmente o questionário podem surgir caixas de textos, solicitando novas justificativas e/ou complementação das respostas.

X - Elaboração de relatório de achados e recomendações → Finalizada a etapa de validação pelas equipes, inicia-se, a construção do relatório de achados e recomendações, visando recomendar solução às demandas negativas evidenciadas nas respostas de cada Pasta.

XI - Aprovação do relatório de achados e recomendações → Após a finalização do relatório de achados e recomendações, o mesmo seguirá para aprovação do Subsecretário de Análise de Gestão e Transparência Ativa e da Secretária Municipal de Controle Interno.

XII- Certificação → Após aprovação do relatório de achados e recomendações, o Diretor de Auditoria deste órgão de Controle Interno, emite a certificação do IEGM que será utilizado como mais um instrumento técnico para atendimento a Deliberação TCE RJ nº 285/18, que dispõe sobre o exame das Contas do Governo Municipal.

XIII - Envio de Plano de Providências → A equipe avaliadora do indicador enviará plano de providências à Pasta responsável por implementar a ação, com vistas a recomendar melhorias e correções das questões que impactam diretamente no indicador.

XIV- Prazo de Respostas do Plano de Providências → Será concedido prazo de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento do ofício para respostas ao plano de providências, podendo haver prorrogação.

CAPÍTULO III

MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Art. 3º Esta etapa visa acompanhar o andamento de implementação das ações recomendadas nos Planos de Providências elaborados pelas equipes do IEGM.

I- Acompanhamento das ações visando solucionar as demandas negativas → O monitoramento das ações visando solucionar as demandas negativas, irá ocorrer até o dia 30 de abril do ano subsequente. Cada equipe que elaborou seu relatório de achados e plano de providências, irá acompanhar, junto a Pasta responsável o cumprimento das recomendações.

II- Atualização do Mapa dos Planos de Providências → Toda modificação no status do plano de providências, deve ser informado ao Departamento de Análise de Gestão e Transparência Ativa, para atualização.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Edrisio Avelino da Costa
Subsecretário de Análise de Gestão e Transparência Ativa
Mat. 37011-8 / SMCI
Subsecretário de Análise de Gestão e Transparência Ativa

Luciana Ribeiro Gomes Bertella
Secretária Municipal de Controle Interno

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº. 010/002239/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 00002/2021

Assunto: Homologação

Objeto da Licitação: Aquisição de material didático para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00002/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e declaradas as empresas vencedoras pela Comissão de Licitações, conforme documento de fls. 2476/2500, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 7349/2019, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação referente ao processo administrativo nº. 010/002239/2021, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 00002/2021, conforme os termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93, determinação prevista no Decreto Municipal nº 7349/2019, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, com base na ata de sessão de julgamento acostada aos autos pela comissão de julgamento do presente certame, das propostas de preços e habilitação, tendo como objeto a aquisição de material didático para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, em favor das empresas abaixo relacionadas.

1) AV-TEC MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.546.754/0001-06, situada à Rua Otávio Carneiro, 143, sala 702, Icaraí, Niterói/RJ – CEP 24.230-190, no valor de R\$ 557.440,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), referente aos itens 1 e 7; **2) PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 05.259.567/0001-09, situada à Av. das Américas, 1917, loja O – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.631-000, no valor de R\$ 487.877,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil,



49, 50 e 51; 3) **PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.214.053/0001-29, situada à Campo São Cristóvão, 87, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.921-440, no valor de R\$ 70.504,20 (setenta mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), referente aos itens 3, 13, 14, 31, 33, 58, 81 e 85; 4) **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.506.338/0001-36, situada à Rua Alda, 24, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.331-370, no valor de R\$ 315.042,00 (trezentos e quinze mil e quarenta e dois reais), referente aos itens 5, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 42, 67, 80 e 86; 5) **ISLA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 33.389.747/0001-32, situada à Rua Elyno Lira, 43, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, no valor de R\$ 349.544,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), referente aos itens 15, 16, 17, 18, 40 e 59; 6) **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.189.579/0001-52, situada à Rua Conrado Kohls, 90, Água Verde, Blumenau/SC, CEP 89.037-425, no valor de R\$ 4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais), referente ao item 25; 7) **L&M MATERIAIS MAUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 00.808.110/0001-84, situada à Av. Coelho da Rocha, 1379, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ, CEP 26.574-500, no valor de R\$ 6.978,40 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente aos itens 32, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72 e 73; 8) **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.609.906/0001-89, situada à Av. Carneiro Leão, 902, Zona Armazém, Maringá/PR, CEP 87.014-010, no valor de R\$ 146.263 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais), referente aos itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 52, 82, 83, 84, 90, 91 e 92; 9) **ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 41.297.212/0001-60, situada Av. Pinheiro Junior, 50, sala 604, Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.307-201, no valor de R\$ 553.722,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais), referente aos itens 74, 75, 76, 77, 78 e 79; 10) **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 14.702.169/0001-06, situada à Rua Uranos, 1.477, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.060-005, no valor de R\$ 109.356,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais), referente aos itens 53, 54, 55, 56, 57, 93, 94, 95, 96 e 97.

Bem como, transcorridas as fases de lances, análise documental e apreciação dos recursos interpostos, e atestada a adequação da proposta ao Edital do Pregão, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da licitação, referente ao item 41, a empresa **ISLA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 33.389.747/0001-32, situada à Rua

Elyno Lira, 43, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, no valor de R\$ 83.850,00 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

O presente processo administrativo foi norteado pelos pareceres e notas técnicas expedidas pela D. Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, bem como da Secretaria Municipal de Controle Interno, que seguem devidamente acostados ao processo licitatório.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Acompanhamento a Ações Institucionais
Mat. 39.732-6

EDITAL Nº 02/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição das representações que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de Duque de Caxias, nos termos da **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CD/nº06 de 08 de maio de 2020 e da Lei Municipal nº. 3.169, de 04 de agosto de 2021.**

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regular o processo eleitoral para a definição dos membros do CAE do Município de Duque de Caxias, para o mandato que iniciará na data da publicação da Portaria específica de designação e terá duração de 4 (quatro) anos.

Art. 2º. Eleger representantes para este mandato, de acordo com o previsto nos incisos II, III e IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.169, de 04 de agosto de 2021, a saber:

- 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos discentes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal;
- 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes dos pais de alunos matriculados na Rede Pública Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares;
- 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil;

Art. 3º. A eleição para indicação dos representantes na composição do CAE do Município de Duque de Caxias rege-se pelo presente Edital a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município, que será disponibilizado no Portal da Secretaria Municipal de Educação.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º. A Comissão Eleitoral será constituída por 6 (seis) membros, dos quais 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação e 3 (três) do Atual Conselho de Alimentação Escolar, sendo estes os responsáveis pela organização, realização da Assembleia de Eleição das OSC's, divulgação do resultado final e encaminhamento dos nomes dos representantes eleitos à Secretaria Municipal de Educação.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação deverá publicar o referido Edital e promover ampla divulgação do processo eleitoral para a comunidade.

§2º. Ficam impedidos de compor a Comissão os representantes das OSC's que irão concorrer ao pleito.

DOS CONSELHEIROS

Art. 5º. A função de Conselheiro do CAE não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e para exercê-la os conselheiros deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Dispor de tempo para participar das reuniões e visitas do colegiado;
- II – Possuir disponibilidade para participar dos encontros de formação.

DO PROCESSO ELEITORAL

Dos requisitos para participação

Art. 6º. Estarão aptos a participar do processo eleitoral os(as) seguintes interessados(as):

- I – Pais ou responsáveis legais de alunos matriculados na Rede Pública Municipal, que sejam indicados pelo Conselho Escolar da Unidade Escolar a qual pertença;
- II – Estudantes emancipados ou maiores de 18 anos, que estejam regularmente matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias;
- III – Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Art. 7º. A OSC deve preencher os seguintes requisitos para participação no processo eleitoral:

- I – Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II – Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Duque de Caxias;
- III – Atestar o seu funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital;
- IV – Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições para os casos dos representantes dos pais de alunos e estudantes, ocorrerão pelo conjunto dos estabelecimentos em âmbito municipal, através de processo eletivo organizado pelos seus pares para esse fim, a partir do dia **12 de agosto de 2021 até o dia 20 de agosto de 2021.**

Art. 9º. A OSC interessada em participar da eleição deverá preencher o requerimento de inscrição online, a partir do dia **12 de agosto de 2021 até o dia 20 de agosto de 2021**, às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, por meio de *link* disponibilizado no **Portal da Secretaria Municipal de Educação**, bem como encaminhar a documentação exigida no presente Edital por meio do endereço eletrônico: ce_cae@smeduquedecaxias.rj.gov.br

§ 1º. As inscrições recebidas após a data e horário especificados no *caput* serão automaticamente invalidadas.

§ 2º. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

Art. 10. Para a inscrição das OSCs deverão ser encaminhados, no endereço eletrônico que consta no artigo 9, os seguintes documentos:

- I – Relatório de atividades com evidências, que comprove o desenvolvimento de atividades no Município de Duque de Caxias relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- II – Cópia **atual** do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral **Ativa** de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III – Cópia do estatuto da organização, registrada em cartório;
- IV – Cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;
- V – Requerimento de inscrição para participar da eleição do CAE, assinado por seu representante legal (Anexo I);
- VI – Indicação de representante votante, titular e suplente (candidatos), que participarão da Assembleia de Eleição (Anexo II);
- VII – Cópias dos documentos de identidade oficial com foto do representante votante, do titular e suplente (candidatos), que participarão da Assembleia de Eleição;

§1º – O Relatório de Atividades com evidências previsto no inciso I deste artigo deve conter fotos, atas, publicações em *sites* da internet e/ou demais registros que comprovem as principais ações realizadas pela OSC, limitando-se a no máximo, 06 (seis) laudas.

§2º – Os anexos tratados nos incisos V e VI deverão ser impressos, preenchidos, assinados, digitalizados e encaminhados juntamente com os demais documentos para a efetivação da inscrição.

§3º – O representante votante poderá ser um dos candidatos (titular ou suplente) indicados pelas OSC's a participar do pleito.

§4º – Os candidatos indicados pelas OSC's à titular e suplente não poderão concorrer por mais de uma instituição.

DA HABILITAÇÃO

Art. 11. Será considerada habilitada a OSC que cumprir integralmente o disposto no presente Edital, dentro do prazo estabelecido.

Art. 12. O resultado das OSCs habilitadas será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia **23 de agosto de 2021**, no Portal da Secretaria Municipal de Educação.

S1º. O resultado da habilitação caberá recurso, cujas razões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: ce_cae@smeduquedecaxias.rj.gov.br até às 23 horas e 59 minutos do dia **24 de agosto de 2021**.

S2º. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios dentro do prazo estabelecido, tornará a OSC inabilitada para o pleito, não podendo servir como razão para recurso.

Art.13. Após a análise dos recursos apresentados, o resultado final da habilitação será divulgado e publicado no Portal da Secretaria Municipal de Educação no dia **26 de agosto de 2021**.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 14. As Assembleias de Eleição dos segmentos previstos nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º deste Edital serão organizadas até **27 de agosto de 2021**, conforme normas deste Edital.

Art. 15. A Assembleia de Eleição das OSCs será realizada no dia **27 de agosto de 2021**, na modalidade de videoconferência, pela **Plataforma Google Meet**, cujo link de acesso será enviado antecipadamente às organizações habilitadas para o processo, no endereço eletrônico de envio da inscrição.

Art. 16. A Assembleia de Eleição das OSCs terá as seguintes etapas:

I – Abertura da sessão;

II – Apresentação das Organizações da Sociedade Civil candidatas, que terão até 03 (três) minutos para o uso da palavra;

III – Votação nas Organizações da Sociedade Civil que estejam habilitadas;

IV – Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;

V – Apresentação dos resultados pela Comissão Eleitoral;

VI – Análise dos pedidos de recurso, se houver;

VII – Proclamação das Organizações da Sociedade Civil eleitas;

VIII – Lavratura da ata correspondente.

§ 1º. Finalizada a fase de apresentação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.

§ 2º. Finalizada a fase de votação, proceder-se-á à apuração de votos, concedendo-se prazo para recurso.

§ 3º. Após análise dos recursos pela Comissão Eleitoral, será feita a proclamação das organizações eleitas.

Art. 17. Cabe à Comissão Eleitoral após a instalação da Assembleia de Eleição:

I – Coordenar os trabalhos da Assembleia de Eleição;

II – Apresentar a relação das organizações habilitadas para concorrer às vagas para o processo eleitoral, conforme o cronograma deste Edital;

III – Controlar o tempo de manifestação dos representantes das organizações que pedirem a palavra;

IV – Orientar o processo de votação;

V – Realizar a apuração de votos e apresentar os resultados;

VI – Analisar os recursos interpostos;

VII – Proclamar as organizações eleitas;

VIII – Esclarecer, discutir e deliberar, em caráter terminativo, toda e qualquer questão que não esteja presente no Edital, a partir da escuta dos integrantes da Assembleia de Eleição;

IX – Elaborar a Ata com a classificação final das organizações eleitas.

Art. 18. Poderão votar na Assembleia apenas as OSC's devidamente habilitadas, por intermédio do seu representante indicado.

Art. 19. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma organização durante a Assembleia de Eleição.

Art. 20. A eleição dos representantes das 02 (duas) OSCs será realizada em Sala Virtual, através de voto aberto, pelos respectivos representantes indicados pelas organizações habilitadas, sendo este o único meio de expressão legal para ser considerada válida a votação.

Art. 21. Será compartilhada na Sala Virtual a relação nominal das organizações que se habilitaram para o preenchimento das vagas.

Parágrafo Único – Todas as OSCs habilitadas como candidatas terão direito a voto.

Art. 22. Cada OSC poderá votar uma única vez em 02 (duas) representações da Sociedade Civil Organizada constantes na relação nominal, disponibilizada na Sala Virtual durante a Assembleia de Eleição.

Art. 23. Concluída a etapa de votação, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

Parágrafo Único – Em caso de empate, será iniciada imediatamente uma nova votação.

Art. 24. Após o processo de apuração as 02 (duas) organizações mais votadas serão proclamadas eleitas.

Art. 25. Os pedidos de recursos deverão ser consignados na Ata da Eleição, logo após a apresentação da contagem dos votos.

Art. 26. As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, no e-mail ce_cae@smeduquedecaxias.rj.gov.br, até o prazo de 30 (trinta) minutos após o final da apuração dos votos.

Art. 27. O resultado dos recursos será divulgado no final da Assembleia de Eleição pela Comissão, submetendo-o ao Plenário antes do pronunciamento do resultado final da eleição.

Art. 28. A Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual deverão constar os pedidos de recurso e suas razões, o resultado motivado de sua apreciação, caso houver, a lista de classificação das organizações eleitas e quaisquer ocorrências.

Art. 29. Lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrada a Assembleia de Eleição.

DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 30. As Atas da eleição, uma vez lavradas, lidas e aprovadas, serão encaminhadas à Comissão Eleitoral para publicação no Portal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31. A Comissão Eleitoral encaminhará à Secretária Municipal de Educação os nomes dos representantes eleitos e seus respectivos documentos, para comporem o CAE no período de mandato previsto no artigo 1º deste Edital.

Parágrafo Único – A Secretária Municipal de Educação solicitará ao Poder Executivo a designação dos Conselheiros, conforme previsto na **Lei Municipal nº. 3.169, de 04 de agosto de 2021**, que oficializará através de Portaria específica publicada em Boletim Oficial.

DO MANDATO

Art. 32. As representações eleitas poderão ser alteradas no curso do mandato, nas seguintes situações:

I – Por pedido da Organização da Sociedade Civil, referente a instituição que representa;

II – Por pedido do próprio Conselheiro;

III – Por solicitação do Presidente do CAE, nas situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 33. Nos casos de impedimento ou extinção da OSC que possua representante no CAE em curso de mandato, a composição do segmento será reorganizada, observada a classificação geral das entidades que participaram do pleito.

Parágrafo Único – As situações descritas no *caput* deste artigo deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação pela OSC.

DOS PRAZOS

Art. 34. O presente Edital obedecerá ao seguinte **cronograma**:

| | |
|--|---|
| 12 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2021 | Inscrições. |
| 23 de agosto de 2021 | Divulgação do resultado da habilitação das OSCs. |
| 24 de agosto de 2021 | Recurso do resultado da habilitação das OSCs. |
| 26 de agosto de 2021 | Divulgação do resultado final da habilitação após recursos / Divulgação da relação das OSCs habilitadas. |
| 27 de agosto de 2021 | Prazo final para a realização das Assembleias de Eleição dos segmentos previstos nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º deste Edital. |
| 27 de agosto de 2021 | Assembleia de Eleição das OSCs. |
| 30 de agosto de 2021 | Divulgação da relação final com todas as representações para o CAE. |
| 03 de setembro de 2021 | Assembleia de Posse e Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE |



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 35. Caso, ao final do período, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

Art. 36. Exaurida a prorrogação prevista no art. 38 deste Edital, a eleição seguirá com o número de inscrições habilitadas.

Art. 37. Todas as comunicações decorrentes do presente Edital deverão ser realizadas pelo e-mail ce_cae@smeduquedecaxias.rj.gov.br.

Art. 38. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Duque de Caxias, 06 de agosto de 2021.


ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES
Secretária Municipal de Educação de Duque de Caxias
Matriculada: 07.358-8

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Organização da Sociedade Civil de Razão Social e Nome Fantasia inscrita no CNPJ com o número _____, vem por meio deste requerer a inscrição para participar na eleição dos novos conselheiros do CAE.

Declaro para os devidos fins serem verdadeiras as informações declaradas no presente requerimento, bem como os documentos que acompanham o mesmo, em atendimento ao Artigo 10 do Edital.

Duque de Caxias, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

ANEXO II

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE VOTANTE, CANDIDATO TITULAR E SUPLENTE

A Organização da Sociedade Civil de Razão Social e Nome Fantasia inscrita no CNPJ com o número _____, vem por meio deste informar o representante que votará em seu nome, bem como os seus candidatos, titular e suplente, para a eleição dos novos conselheiros do CAE.

Representante: _____
CPF: _____

Candidato Titular: _____
CPF: _____

Candidato Suplente: _____
CPF: _____

Declaro para os devidos fins serem verdadeiras as informações declaradas no presente requerimento, bem como os documentos que acompanham o mesmo, em atendimento ao Artigo 10 do Edital.

Duque de Caxias, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 169/2021, encartado às fls. 504/506 especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000607/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. referente ao fornecimento de próteses e materiais especiais, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000607/2021.

Duque de Caxias, 05 de julho de 2021.


EDGAR JACINTO VIERA NETO
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38227-2

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
nº 7025 de 06/08/2021

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação nº 26-005/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-A-002/2021, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000095/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e, de outro lado, LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.820.990/0001-70, representada neste ato, através de procuração, pelo Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.062.237-59.

OBJETO

O presente termo tem por finalidade retificar o TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-A-002/2021, assinado em 26/02/2021, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, tendo em vista o erro na fonte de recurso, na cláusula terceira, PASSANDO DE:

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor e Empenho

O valor global deste Contrato é de R\$ 2.995.200,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), conforme constante no Processo Administrativo nº 017/000095/2021.

Parágrafo Único – A despesa total decorrente deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será coberta pelas

Notas de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|----|------------|------------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 31 | 26/02/2021 | R\$ 1.497.600,00 | 1791 | 08 | 244 | 0014 | 2344 | 3.3.90.39.02 | 100 |
| 32 | 26/02/2021 | R\$ 1.497.600,00 | 1791 | 08 | 244 | 0014 | 2344 | 3.3.90.39.02 | 105 |

PARA CONSTAR:

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor e Empenho

O valor global deste Contrato é de R\$ 2.995.200,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), conforme constante no Processo Administrativo nº 017/000095/2021.





Parágrafo Único – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será coberta pelas Notas de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|----|------------|------------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 59 | 20/07/2021 | R\$ 1.989.000,00 | 1791 | 08 | 244 | 0014 | 2344 | 3.3.90.39.02 | 109 |

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

| | |
|--|---|
| Número do Processo Administrativo | 017/000095/2021 |
| Modalidade da Licitação | Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 |
| Tipo de Licitação | - |
| Espécie do Contrato | Termo Aditivo de Rerratificação |
| Data de assinatura | 20/07/2021 |
| Prazo | - |
| Valor Global | R\$ 2.995.200,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) |
| Número, data e valor do Empenho | Nota de empenho nº 59, emitida em 20/07/2021, no valor de R\$ 1.989.000,00. |
| Dados secundários | O presente termo tem por finalidade retificar o TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-A-002/2021, assinado em 26/02/2021, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP, tendo em vista o erro na fonte de recurso, na cláusula terceira do Termo supracitado, e conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000095/2021. |

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 04-005/2021, referente ao Termo de Fornecimento nº 02-019/2021, assinado em 30/06/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 013/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 015/2020, com base na Lei nº 10.520/2002, conforme o processo administrativo nº 017/000386/2021.

PARTES

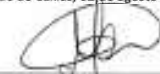
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, do outro lado, SUPER UNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.311.098/0001-01, neste ato, representado por procuração, pela Sra. MARGARIDA MARIA MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 851.152.747-87.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO de aproximadamente 23,8% do Termo de Fornecimento nº 02-019/2021, cujo objeto é a contratação de saldo da Ata de Registro de Preços para fornecimento de diversos gêneros alimentícios e cesta básica, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 013/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 015/2020, do Tipo Menor Preço por Item, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº. 017/000386/2021. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.216.660,91 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|----|------------|---------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 71 | 02/08/2021 | R\$ 3.849,00 | 1791 | 08 | 244 | 0015 | 2339 | 3.3.90.30.00 | 105 |
| 72 | 02/08/2021 | R\$ 8.518,60 | 1791 | 08 | 244 | 0014 | 2343 | 3.3.90.30.00 | 105 |
| 73 | 02/08/2021 | R\$195.509,74 | 1791 | 08 | 244 | 0015 | 2452 | 3.3.90.30.00 | 109 |
| 74 | 02/08/2021 | R\$ 18.226,65 | 1791 | 08 | 244 | 0014 | 2347 | 3.3.90.32.00 | 100 |
| 75 | 02/08/2021 | R\$ 1.466,76 | 1791 | 08 | 244 | 0014 | 2347 | 3.3.90.32.00 | 100 |

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

| | |
|--|---|
| Número do Processo Administrativo | 017/000386/2021 |
| Modalidade da Licitação | Pregão Presencial SRP nº 015/2020 |
| Tipo de Licitação | Menor Preço por Item |
| Espécie do Contrato | Termo Aditivo de Fornecimento |
| Data de assinatura | 02/08/2021 |
| Prazo | - |
| Valor global | R\$ 1.216.660,91 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos) |
| Número, data e valor do Empenho | Nota de Empenho nº 71, emitida em 02/08/2021, no valor de R\$ 3.849,00; Nota de Empenho nº 72, emitida em 02/08/2021, no valor de R\$ 8.518,60; Nota de Empenho nº 73, emitida em 02/08/2021, no valor de R\$ 195.509,74; Nota de Empenho nº 74, emitida em 02/08/2021, no valor de R\$ 18.226,65; Nota de Empenho nº 75, emitida em 02/08/2021, no valor de R\$ 1.466,76. |
| Dados secundários | O presente Termo Aditivo tem por finalidade o REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO de aproximadamente 23,8% do Termo de Fornecimento nº 02-019/2021, cujo objeto é a contratação de saldo da Ata de Registro de Preços para fornecimento de diversos gêneros alimentícios e cesta básica, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 013/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 015/2020, do Tipo Menor Preço por Item, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº. 017/000386/2021. |

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 071/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da ata 228 referente à reunião ordinária do CMAS de 06 de julho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

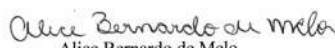
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata 228 referente à Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, realizada no dia 06 de julho de 2021, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.


Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS



Ata de número **duzentos e vinte oito** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Duque de Caxias, realizada no dia **seis de julho de dois mil e vinte um**, iniciada às catorze horas, na sede da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, RJ.

| Conselheiros Presentes | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| Marcia Sanches Braga Figueira | SMASDH | Governamental |
| Gleice Sanches Bastos | SMASDH | Governamental |
| Thereza Cristina S. da Rocha de Miranda | SMASDH | Governamental |
| Érica Lourenço Ricardo | SMASDH | Governamental |
| Solange Gorette da Silva | SMASDH | Governamental |
| Valéria Alves de Souza Inácio | SMASDH | Governamental |
| Débora Maria de Sena Santos | SMASDH | Governamental |
| Paulo Roberto Barcellos Vieira | PGM | Governamental |
| Priscila de Paula Militino | SMS | Governamental |
| Maria José Cavaleiro Rosa da Silva | Betel | Sociedade Civil |
| Ozair Machado de Oliveira | ASCAC | Sociedade Civil |
| Renata Tavares Santos | Lar Fabiano de Cristo | Sociedade Civil |
| Lauzemar Luiz Assini | Mansão da Esperança | Sociedade Civil |
| Sebastião Gomes Campos | APAE | Sociedade Civil |
| Isabel Cristina Nunes Ribeiro | Usuário Socioassistencial | Sociedade Civil |

1 Abertura: A Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva agradece a
2 presença dos (as) conselheiros (as) na sala virtual, os presentes na sala de reuniões e
3 também ao Sr. Mauro José Alves dos Santos, do Departamento de TI da SMASDH,
4 que está prestando todo o suporte para realização desta videoconferência. **ASSUNTOS**
5 **A SEREM DELIBERADOS:** 1 – Leitura e aprovação da pauta. 2 – Aprovação da ata
6 226. 3 – Assembleias Ampliadas da XV Conferência Municipal de Assistência Social.
7 4 – Pedidos de regularidade de Entidades. **INFORMES:** 1 – Rio Card para
8 Conselheiros. 2 – Inscrições da XV Conferência Municipal de Assistência Social. 3 –
9 Prorrogação do Termo de Colaboração do MROSC. 4 – MROSC. 5 - Parqueamento. 6
10 – Fundo de Combate à Pobreza – Conselho Gestor. 7 – Restaurante Popular. 8 –
11 Disponibilização de link de reuniões. 9 – Publicidade da XV Conferência Municipal de
12 Assistência Social. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 1 – Leitura e
13 aprovação da pauta: A Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
14 faz a leitura da proposta de pauta. Em seguida pergunta se conselheiros aprovam a
15 proposta de pauta, que colocada em votação é aprovada por unanimidade. 2 –
16 Aprovação da ata 226: A Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
17 pergunta se os conselheiros receberam por e-mail a ata 226 e se há alguma alteração a
18 ser feita. Não havendo alteração a ata 226 é aprovada por unanimidade. 3 – Assembleias
19 Ampliadas da XV Conferência Municipal de Assistência Social: A Secretária
20 Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a leitura dos artigos da Minuta
21 de Convocação das Assembleias Ampliadas da XV Conferência Municipal de
22 Assistência Social. Informa que, esta Minuta não foi enviada aos Conselheiros com
23 antecedência, porque ela começou a ser elaborada após a aprovação da Comissão de
24 Conferência, que se reuniu no final do dia de ontem. Em seguida, fez um breve
25 comentário sobre os artigos dessa Minuta: No primeiro artigo fala da composição dos
26 Candidatos à Delegados previamente inscritos, o local e as datas que serão realizados
27 os encontros, no segundo artigo discorre a respeito do percentual de Delegados a serem
28 homologados à Conferência e no artigo terceiro comenta sobre o Regimento Interno da
29 XV Conferência, que será elaborado pela Comissão Organizadora e posteriormente
30 passará por este Colegiado, na Reunião Ordinária de agosto de 2021, após a consulta
31 virtual pelos Delegados homologados nas Assembleias Ampliadas, no período de 20 a
32 27 de julho de 2021. Após as informações apresentadas, o Coordenador do Fórum da
33 Sociedade Civil, Sr. Claudio Santos pede a palavra para proferir algumas sugestões e
34 dúvidas sobre a Minuta de Convocação das Assembleias Ampliadas. A Secretária
35 Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo esclarece que, no artigo 12,
36 Parágrafo único, do Regimento Interno do CMAS, o pedido à palavra ao público em
37 geral, durante as sessões plenárias, só será permitida com inscrição prévia aprovada por
38 maioria dos Conselheiros. A Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da
39 Silva pergunta aos Conselheiros se aprovam o pedido da palavra ao Sr. Claudio Santos,
40 que é aprovada pela maioria da Plenária, com 2 (dois) votos contrários, sendo estes das
41 Conselheiras: Valéria Alves de Souza Inácio e Solange Gorette da Silva. Em seguida,
42 o Sr. Claudio Santos profere suas sugestões e dúvidas quanto à minuta. Os Conselheiros
43 presentes no auditório e os que acompanham virtualmente explicam os
44 questionamentos e sanam todas as dúvidas do Sr. Claudio Santos. Logo após, a
45 Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva pergunta se os
46 Conselheiros aprovam a Minuta de Convocação das Assembleias Ampliadas, que é
47 aprovada por unanimidade. 4 – Pedidos de Regularidade de Entidades: A Assistente
48 Social do CMAS, Sra. Edlaine Santana do Nascimento fez a leitura das Entidades que
49 solicitaram a Certidão Anual de Regularidade de 2021, com a documentação e as
50 atividades em conformidade com a Resolução nº 127/CMAS/2017: Centro
51 Comunitário Nossa Senhora das Graças, Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba

52 Mirim Pimpolhos da Grande Rio, Associação de Ensino Social Profissionalizante –
53 ESPRO, Associação Brasileira Terra dos Homens, Associação Franciscana de
54 Solidariedade (SEFRAS) – Centro Infantil São Gabriel e Centro Comunitário Aurimar
55 Pontes. Após a leitura, a Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
56 pergunta aos conselheiros se aprovam a entrega da Certidão Anual de Regularidade de
57 2021 às Entidades que estão com a documentação e as atividades em conformidade
58 com a Resolução nº 127/CMAS/2017, que colocadas em votação são aprovadas por
59 unanimidade. Em seguida, a Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de
60 Melo comunica que, a Entidade Lar Beneficente Arco Íris enviou o Ofício nº 03/2021,
61 de 03 de junho de 2021, solicitando a suspensão da inscrição pelo período de seis meses.
62 Em seguida, a Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva pergunta
63 se os Conselheiros concordam com a suspensão da inscrição da referida Entidade neste
64 CMAS, que colocada em votação é aprovada por unanimidade. **INFORMES:** 1 – Rio
65 Card para Conselheiros: O Diretor do Departamento Financeiro da SMASDH, Sr.
66 Geraldo Assumpção informa que, os cartões do Rio Card foram entregues para cinco
67 dos seis Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS, que fizeram a solicitação. 2 –
68 Inscrições da XV Conferência Municipal de Assistência Social: A Secretária Executiva
69 do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo explica que, o ponto de pauta nº 9 pode ser
70 informado juntamente com este ponto de pauta. Sobre a Publicidade da XV
71 Conferência Municipal de Assistência Social comunica que, todas as resoluções que
72 tratam dos assuntos relativos à Conferência foram publicizadas em Boletim Oficial. A
73 respeito das inscrições da Conferência informa que, foi enviado e-mail para todas as
74 Entidades inscritas no CMAS contendo orientações e informações sobre o processo de
75 inscrição. Esclarece que, foram divulgadas nas redes sociais da SMASDH algumas
76 etapas da Conferência, tais como: Os Encontros Preparatórios para Usuários
77 Socioassistenciais, que ocorreram no período de 14 a 17 de junho de 2021, cada um
78 acontecendo nos quatro distritos deste município, com a participação de quarenta e três
79 Usuários Socioassistenciais, sendo destes, vinte foram eleitos candidatos Delegados
80 para a Assembleia Ampliada, do dia 13 de julho de 2021. Comunica também que,
81 conforme descrito na Resolução nº 038/CMAS/2021, de 01 de junho de 2021, as
82 inscrições de candidatos à Delegados, Convidados e Atores da Política de Assistência
83 Social estiveram disponíveis no período de 27 de junho a 05 de julho de 2021. 3 –
84 Prorrogação do Termo de Colaboração do MROSC: O Advogado do Departamento
85 Jurídico da SMASDH, Dr. Igor de Miranda, comunica que, os processos do Edital de
86 Chamamento do MROSC nº 001/2020 e 002/2020, o primeiro que venceu no dia 01 de
87 julho de 2021 e o segundo que irá vencer no dia 01 de agosto de 2021 deverão ser
88 prorrogados até dezembro de 2021 ou março de 2022, em virtude da falta de técnicos,
89 neste momento, para estarem assinando as aprovações dos novos chamamentos. 4 –
90 MROSC: O Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social de Duque de
91 Caxias, Sr. Carlos Augusto de Oliveira informa que, o Centro Integrado de Reabilitação
92 do Sarapu – CIREs precisa comparecer no Departamento Financeiro da SMASDH,
93 para regularizar a abertura do processo de pagamento do mês de julho de 2021. 5 –
94 Parqueamento: A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira
95 recomenda que, um Conselheiro ou Conselheira da Sociedade Civil discorresse sobre
96 este informe. Lembra que, este informe havia sido passado anteriormente à Plenária,
97 onde o Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de
98 Caxias, Sr. Marcus Vinicius de Moraes Guimarães havia se colocado à disposição para
99 intermediar a marcação de uma reunião entre a Sociedade Civil e o Prefeito Municipal
100 de Duque de Caxias, Sr. Washington Reis de Oliveira, mas até então ainda não houve
101 um movimento de aproximação da Sociedade Civil com o Secretário, para tratativas
102 sobre o Parqueamento. A Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da
103 Silva explica que, este tema retornou à pauta como dúvida da Sociedade Civil sobre o
104 procedimento de agendamento de reunião com o Secretário para alinhamento dos
105 assuntos a serem tratados com o Prefeito. A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia
106 Sanches Braga Figueira esclarece que, a partir do momento em que o Secretário
107 confirmou receber a Sociedade Civil para intermediar as tratativas com o Prefeito,
108 caberia à Sociedade Civil procura-lo para agendamento da reunião. 6 – Fundo de
109 Combate à Pobreza – Conselho Gestor: O Diretor do Departamento Financeiro da
110 SMASDH, Sr. Geraldo Assumpção comunica que, este fundo se encontra em fase de
111 transição e regulamentação na Receita Federal do Brasil, dependendo ainda de recurso
112 oriundo do Estado do Rio de Janeiro, para que o mesmo possa funcionar. 7 –
113 Restaurante Popular: O Coordenador do Fórum da Sociedade Civil, Sr. Claudio dos
114 Santos pede a palavra para esclarecer informações sobre este informe. A Presidente do
115 CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva pergunta aos Conselheiros se aprovam
116 o pedido da palavra ao Sr. Claudio Santos, que é aprovada pelo Colegiado por
117 unanimidade. O Sr. Claudio Santos comunica que, este ponto de pauta trazida pela
118 Sociedade Civil deveria estar como Deliberação. A Secretária Executiva do CMAS,
119 Sra. Alice Bernardo de Melo reforça que, a pauta é elaborada pela Diretoria Executiva
120 do CMAS, representadas pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, que apresentam
121 os assuntos encaminhados pela Sociedade Civil e Governo, posteriormente remetida a



122 este Colegiado, para ser aprovada no início das Reuniões Ordinárias, após serem lidos
123 todos os seus pontos. O Sr. Claudio Santos informa que, o Restaurante Popular foi
124 inaugurado no dia 04 de março de 2021, mas até o momento ainda não foi
125 disponibilizado informações a respeito do controle social do contrato do restaurante,
126 tais como: a duração do contrato, o tempo em que será celebrada a parceria entre o
127 Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, o representante
128 Fiscal do contrato e se a responsabilidade do Restaurante Popular será do Estado ou do
129 Município. O Diretor do Departamento Financeiro da SMASDH, Sr. Geraldo
130 Assumpção informa que, o contrato se encontra disponível no Portal da Transparência,
131 no site da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. O Advogado do Departamento
132 Jurídico da SMASDH, Dr. Igor de Miranda informa que, o número do processo
133 administrativo referente ao contrato do Restaurante Popular é o de nº 017/000095/21.
134 8 – Disponibilização de link de reuniões: A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice
135 Bernardo de Melo informa que, as Entidades interessadas em acompanhar as reuniões
136 ordinárias, de maneira virtual, procurem a Secretaria Executiva para estarem recebendo
137 o link de acesso às reuniões, via e-mail ou telefone do CMAS. Nada mais havendo a
138 tratar a Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva encerrou a
139 reunião de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos
140 Conselheiros presentes e por esta Secretária Executiva.

RESOLUÇÃO Nº 072/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da ata da Assembleia Ampliada de 13 de julho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

Considerando a Resolução nº 063/CMAS/2021, de 06 de julho de 2021, publicada em Boletim Oficial nº 7013, de 09 de julho de 2021, que dispõe sobre a convocação das Assembleias Ampliadas da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata da Assembleia Ampliada de escolha dos Delegados à XV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, realizada no dia 13 de julho de 2021, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

228

Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 06 de julho de 2021, na sala dos Conselhos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir das 14 horas.

01. Sra. Duque de Caxias - CAIDAE

02. Solange Gente PSE

03. Gláucia Paes de Azevedo Abrigo Betel

04. Valéria Alves de Souza PSE

05. Marcia Sanches SMASDH

06. Evandro Botelho PSB

07. Delson D. dos Santos PSE

08. Alice Sanches Braga PSE

09. Aline Ferreira PGM

10. Renata Javars Santos - LFC

11 - Sra. Aline Cristina Nunes N.

12 - Sra. Aline Ferreira

13 - Sra. Aline Ferreira (SMS)

14 - Sra. Aline Ferreira PSB

15 - Sra. Aline Ferreira (ASCAC)

Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

ATA DA ASSEMBLEIA AMPLIADA DE ESCOLHA DOS DELEGADOS À XV
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE DE CAXIAS

Aos 13 dias do mês de julho, do ano de 2021, realizou-se o primeiro dia de reunião da Assembleia Ampliada para a escolha dos Delegados à XV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, realizada no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil de Duque de Caxias – OAB/DC, Avenida Perimetral Curupaiti, nº 312-370, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25.071-120 – Duque de Caxias/RJ, com a presença dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil: As Sras. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva, da Associação Educacional dos Homens de Amanhã – Casa Abrigo Betel, Renata Tavares Santos, do Lar Fabiano de Cristo – Casa de Mãe Marocas, Ozair Machado de Oliveira e Fernanda Brito Branco, da Associação Cristã de Apoio à Criança – ASCAC, Marcelia da Silva Hilário e Isabel Cristina Nunes Ribeiro, Usuárias Socioassistenciais; dos Conselheiros Representantes do Governo: Sras. Marcia Sanches Braga Figueira, Thereza Cristina S. da Rocha de Miranda, Valéria Alves de Souza Inácio e Priscila de Paula Militino; dos candidatos à Delegados do Segmento de Usuários Socioassistenciais: As Sras. Ana Maria Souza, do CRAS Vila Maria Helena, Creusa Cordeiro da Silva Barreira, do CRAS Xerém, Creusa Silva Alves Coelho, do CRAS Figueira, Evani Feliciano Gomes, do CRAS Xerém, Georgina de Azevedo Vieira, do CRAS Imbariê, Jennifer Carla dos Santos, do CRAS Jardim Gramacho, Maria Honorato da Silva, do CRAS Figueira, Michely de Oliveira Ferreira, do CRAS Parada Morabi, Rosângela de Souza de Paula, do CRAS Centenário, Shirley Oliveira Guimarães, do CRAS Jardim Primavera e Sueli Felício Ferreira, do CRAS Parada Morabi, os Srs. Dilson da Silva dos Santos, do CRAS Vila Maria Helena, Gilson Barbosa de Oliveira, do CRAS Parada Morabi e João Guilherme Silva de Freitas Aguiar, do CRAS Figueira. Os trabalhos tiveram início às 10 horas, com a formação da mesa de abertura, sendo composta pela Subsecretária de Assistência Social, Sra. Aline Ferreira, a Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva, a Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, a Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira e a Vice-Presidente da OAB/DC, Sra. Dra. Lívia Fingola Valle Gonçalves. Após uma breve saudação dos membros da mesa de abertura, a Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva decretou aberta a reunião da Assembleia Ampliada. Em seguida, a Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira proferiu uma palestra com o tema: “Conferência Municipal de Assistência Social: Um espaço de construção de Políticas Públicas, que foi debatido com toda a assembleia presente. Logo após, deu-se início a votação de escolha dos cinco Usuários Socioassistenciais e dos cinco Representantes da Sociedade Civil de Trabalhadores da Área à Delegados da XV Conferência Municipal de Assistência Social. A Comissão de Conferência informou que, conforme disposto no Artigo 2º, da Resolução nº 063/CMAS/2021, publicada em



Boletim Oficial nº 7013, de 09 de julho de 2021, no caso de vacância de Delegado do segmento de Representantes de Trabalhadores da Área, as vagas remanescentes serão preenchidas por Usuários Socioassistenciais. Após constatada a ausência de Representantes de Trabalhadores da Área inscritos como candidatos à Delegados deu-se início a votação e apuração da escolha dos Representantes dos Usuários Socioassistenciais, onde foram obtidos os seguintes resultados: Em 1º lugar, com 13 votos, a Sra. Shirley Oliveira Guimarães, do CRAS Jardim Primavera; em 2º, com 11 votos, a Sra. Jeniffer Carla dos Santos, do CRAS Jardim Gramacho; em 3º, com 10 votos, a Sra. Georgina de Azevedo Vieira, do CRAS Imbariê; em 4º, com 8 votos, a Sra. Rosângela de Souza de Paula, do CRAS Centenário; em 5º, com 8 votos, o Sr. João Guilherme Silva de Freitas Aguiar, do CRAS Figueira; em 6º, com 7 votos, a Sra. Creusa Cordeiro da Silva Barreira, do CRAS Xerém; em 7º, com 6 votos, o Sr. Dilson da Silva dos Santos, do CRAS Vila Maria Helena; em 8º, com 5 votos, o Sr. Gilson Barbosa de Oliveira, do CRAS Parada Morabi; em 9º, com 5 votos, a Sra. Michely de Oliveira Ferreira, do CRAS Parada Morabi, em 10º, com 4 votos, a Sra. Sueli Felício Ferreira, do CRAS Parada Morabi, em 11º, com 4 votos, a Sra. Ana Maria Souza, do CRAS Vila Maria Helena, em 12º, com 3 votos, a Sra. Evair Feliciano Gomes, do CRAS Xerém, em 13º, com 2 votos, a Sra. Creusa Silva Alves Coelho, do CRAS Figueira e em 14º, com 1 voto, a Sra. Maria Honorata da Silva, do CRAS Figueira. Após apuração final, os candidatos presentes referendaram os resultados da apuração, sendo homologados pela Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva e ratificado pelos Conselheiros presentes os 10 (dez) mais votados do Segmento de Usuários Socioassistenciais como Delegados da XV Conferência Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar a Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva deu por encerrado o primeiro dia de reunião da Assembleia Ampliada de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes e por esta Secretária Executiva.

RESOLUÇÃO Nº 073/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da ata da Assembleia Ampliada de 14 de julho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


Considerando a Resolução nº 063/CMAS/2021, de 06 de julho de 2021, publicada em Boletim Oficial nº 7013, de 09 de julho de 2021, que dispõe sobre a convocação das Assembleias Ampliadas da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias e dá outras providências.

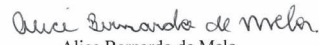
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata da Assembleia Ampliada de escolha dos Delegados à XV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, realizada no dia 14 de julho de 2021, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.


Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Publicado no Boletim Oficial Esp.

ATA DA ASSEMBLEIA AMPLIADA DE ESCOLHA DOS DELEGADOS À XV
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE DE CAXIAS

As 14 dias do mês de julho, do ano de 2021, realizou-se o segundo dia de reunião da Assembleia Ampliada para a escolha dos Delegados à XV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, realizada no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil de Duque de Caxias – OAB/DC, Avenida Perimetral Curupaiti, nº 312-370, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25.071-120 – Duque de Caxias/RJ, com a presença dos Conselheiros Delegados Natos Representantes da Sociedade Civil: As Sras. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva, da Associação Educacional dos Homens de Amanhã – Casa Abrigo Betel, Fernanda Brito Branco, da Associação Cristã de Apoio à Criança – ASCAC e o Sr. Lauzemar Luiz Assini, da Associação Espírita Caibar Schutel – Mansão da Esperança; das Conselheiras candidatas à Delegadas Representantes do Segmento de Entidades Prestadoras de Serviços: As Sras. Renata Tavares Santos, do Lar Fabiano de Cristo – Casa de Mãe Marocas e Ozair Machado de Oliveira, da Associação Cristã de Apoio à Criança – ASCAC; das Conselheiras Delegadas Natas Representantes do Governo: As Sras. Marcia Sanches Braga Figueira, Tânia Maria Robaine Ferreira Canella, Érica Lourenço Ricardo, Valéria Alves de Souza Ignácio e Thereza Cristina S. da Rocha de Miranda; das Conselheiras candidatas à Delegadas Representantes do Governo: As Sras. Gleice Sanches Bastos e Solange Gorette da Silva; dos candidatos à Delegados Representantes do Segmento de Entidades Prestadoras de Serviços: As Sras. Creusa Maria Silva de Moraes, da Associação Educacional dos Homens de Amanhã – Casa Abrigo Betel, Deise Nunes de Lima, da Associação Pestalozzi de Duque de Caxias, Juliana Correia de Oliveira, da Associação Brasileira de Assistência à Carentes Especiais – ABRACE, Luciana Barreto Ribeiro, do Lar Evangélico de Assistência Social ao Carente Amor Maior, Maria Lúcia Soares Ferreira, do Centro Educacional Integrado – CEI, Mariana Coe Gama de Figueiredo, da Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO, Sra. Natilde Firmino da Silva, da Obra de Recuperação e Assistência Getsêmani, Paula de Oliveira da Silva, do Centro Comunitário Aurimar Pontes, Rafaela Regina Vieira Deziderio, da Associação Civil de Caráter Beneficente e Filantrópico Casa Semente, Raquel da Silva Narciso, do Centro de Defesa da Vida – CD Vida, Rosimere Souza da Silva, da Associação Beneficente AMAR, Sandra Helena Rodrigues Vieira, da Associação Missão Resplandecer – AMIRES e Siomara de Azevedo, da Ação Social Paulo VI – ASPAS; dos candidatos à Delegados Representantes Governamentais: As Sras. Cintia Souza dos Santos, Elaine Sofia Silva de Araújo, Emilce Benvindo Leite Aguiar, Gabriela Valéria Gabriel de Araújo, Leticia da Silva Raposo, Natália da Silva Ribeiro, Sandra Lima da Silva, Fátima Maria dos Santos Silva, Jaqueline Carlos Dias e Werliá Maria Braga da

Reunião da Assembleia Ampliada
do CMAS no dia 13 de julho de 2021
na sala (auditório) OAB da Secretaria
Municipal de Ass. Social e Direitos Humanos
início às 10:00 h.
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

- 01 - chefe Fabiano Abrigo Betel
- 02 - Estorcelia da Silva Nobre
- 03 - Shirley cristina nunes n.
- 04 - Sra Maria de Souza (*Sem Voto)
- 05 - Izaura M. de Oliveira - (ASCAC)
- 06 - Fernanda Brito Branco (ASCAC)
- 07 - Renata Tavares Santos LFC
- 08 - Valeria Alves de Souza - PSE
- 09 - Lucila de Paula Martins (SMS)
- 10 - Izaura Campos S.R. de Miranda - PSB
- 11 - Patricia Pequena SMAS DH



Costa e os Srs. Rodrigo Muniz Gomes, Wanderson Rodrigues da Silva e Iris Virgulino da Silva. Os trabalhos tiveram início às 10 horas, com a formação da mesa de abertura, sendo composta pelo Subsecretário de Direitos Humanos, Sr. Janyr Menezes, a Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva, a Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, a Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira e a Vice-Presidente da OAB/DC, Sra. Dra. Livia Fingola Valle Gonçalves. Após uma breve saudação dos membros da mesa de abertura, a Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva decretou aberta a reunião da Assembleia Ampliada. Em seguida, a Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira proferiu uma palestra com o tema: "Conferência Municipal de Assistência Social: Um espaço de construção de Políticas Públicas", que foi debatido com toda a assembleia presente. Logo após, deu-se início a votação de escolha dos cinco Representantes da Sociedade Civil, do Segmento de Entidades Prestadoras de Serviços e dos quinze Representantes do Governo à Delegados da XV Conferência Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Artigo 2º, da **Resolução nº 063/CMAS/2021**, publicada em Boletim Oficial nº 7013, de 09 de julho de 2021. A Comissão de Conferência informou que, uma vez constatado que o segmento de Representantes do Governo apresentou candidatos suficientes para compor as quinze vagas a ele destinado, conforme preconiza a Resolução em epígrafe, deu-se por aclamação como Delegados da XV Conferência Municipal de Assistência Social, todos os membros presentes deste segmento. Para escolha dos Representantes da Sociedade Civil do Segmento de Entidades Prestadoras de Serviços foram obtidos os seguintes resultados: Em 1º lugar, com 10 votos, a Sra. Deise Nunes de Lima, da Associação Pestalozzi de Duque de Caxias, em 2º, com 10 votos, a Sra. Renata Tavares Santos, do Lar Fabiano de Cristo – Casa Mãe Marocas, em 3º lugar, com 9 votos, a Sra. Creusa Maria Silva de Moraes, da Associação Educacional dos Homens de Amanhã – Casa Abrigo Betel, em 4º lugar, com 9 votos, a Sra. Luciana Barreto Ribeiro, do Lar Evangélico de Assistência Social ao Carente Amor Maior - LEACAM, em 5º lugar, com 9 votos, a Sra. Siomara de Azevedo, da Ação Social Paulo VI – ASPAS, em 6º lugar, com 8 votos, a Sra. Ozair Machado de Oliveira, da Associação Cristã de Apoio à Criança – ASCAC, em 7º lugar, com 5 votos, a Sra. Natilde Firmino da Silva, da Obra de Recuperação Getsêmani, em 8º lugar, com 7 votos, a Sra. Rafaela Regina Vieira Deziderio, da Associação Civil de Caráter Beneficente e Filantrópico Casa Semente, em 9º lugar, com 7 votos, a Sra. Raquel da Silva Narciso, do Centro de Defesa da Vida – CD Vida, em 10º lugar, com 4 votos, a Sra. Sandra Helena Rodrigues Vieira, da Associação Missão Resplandecer – AMIRES, em 11º lugar, com 4 votos, a Sra. Mariana Coe Gama de Figueiredo, da Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO, em 12º lugar, com 3 votos, a Sra. Juliana Correia de Oliveira, da Associação Brasileira de Assistência ao Carente – ABRACE, em 13º lugar, com 3 votos, a Sra. Maria Lúcia Soares Ferreira, do Centro Educacional Integrado, em 14º, com 3 votos, a Sra. Paula de Oliveira da Silva, do Centro Comunitário Aurimar Pontes e em 15º, com 3 votos, a Sra. Rosimere Souza da Silva, da Associação Beneficente Amar. Após apuração final, os candidatos presentes referendaram os resultados da apuração, sendo homologados pela Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva e ratificado pelos Conselheiros presentes os 5 (cinco) mais votados de Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços e os 15 (quinze) Representantes do Poder Público, como Delegados da XV Conferência Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar a Presidente do CMAS, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva deu por encerrado o segundo dia de reunião da Assembleia Ampliada de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes e por esta Secretária Executiva.

RESOLUÇÃO Nº 074/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS relativos às Fontes 05, 09 e 00 do 2º Trimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao 2º trimestre de 2021, conforme Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO CMAS, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS RELATIVOS ÀS FONTES 05, 09 E 00 E REFERENTES AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2021.

A Comissão de Orçamento e Finanças, exercendo de acompanhamento, fiscalização e análise das contas bancárias e de aplicação de recursos nos programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial custeada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância ao que define Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, procederam à análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS, SEGUNDO TRIMESTRE DE 2021**, elaborada pela Diretoria Financeira, relativas às contas correntes que movimentaram recursos das fontes 09 (Recursos do Estado), da fonte 00 (Recursos Próprios) e da fonte 05 (FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social).

A Prestação de Contas sob análise, foi apresentada referente à movimentação das contas abertas com o CNPJ nº 11.495.418/0001-33, do FMAS. A análise dos relatórios, seguiram a mesma metodologia, sendo aqui separadas as observações acerca das contas, de um ou de outro grupo, de acordo com as contas movimentadas.

CONTAS CORRENTES COM CNPJ Nº 11.495.418/0001-33 – FMAS

Da Prestação das contas correntes vinculadas ao CNPJ nº 11.495.418/0001-33, do FMAS, foram examinados o "Relatório de Prestação de Contas do Segundo Trimestre de 2021, elaborado e subscrito pela Diretoria Financeira pelo Sr. Geraldo Pereira Assumpção e pelo Coordenador de Finanças do FMAS, Carlos Augusto de Oliveira, sendo verificados também, os seguintes documentos:

- I) Resumo da Execução Financeira do Segundo Trimestre de 2021;
- II) Relação de Pagamentos;
- III) Extratos das contas correntes e das contas de investimentos vinculadas.

A partir do "RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA", constatou-se:

- a) que o saldo financeiro total das contas vinculadas ao CNPJ DO FMAS, em 31/03/2021, era R\$ R\$ 10.832.388,89 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos);
- b) houve ingresso de recursos no valor de 605.672,52 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
- c) que o rendimento financeiro foi de R\$ 37.879,72 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos);
- d) houve transferências recebidas de ressarcimentos de tarifas bancárias e outros no valor de R\$ 3.251,40 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);
- e) houve transferências concedidas no valor de R\$ 202.156,40 (duzentos e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

Reunião da Assembleia Ampliada do CMAS, no dia 14 de julho de 2021 no auditório da OAB. Início às 10:00h.

- 1- Luiz Carlos de Souza
- 2- Janyr de Góes
- 3- Marcia Sanches Braga Figueira
- 4- Janyr de Góes M.E.
- 5- Pádua Benício Ricardo
- 6- Yânia de Souza Ferraz Coelho
- 7- Ozair M. de Oliveira - ASCAC
- 8- Marcia Sanches Braga Figueira - PSB
- 9- Renata Tavares Santos (ASCAC)
- 10- Renata Tavares Santos
- 11- Valerius Alves de Souza
- 12- Heza G. de Almeida (PSB)
- 13-



f) houve retenções de tarifas bancárias no valor de R\$ R\$ 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

g) que foram efetuados pagamentos no montante de R\$ 1.108.442,42 (um milhão, cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

h) O saldo financeiro do segundo trimestre de 2021 é R\$ 10.168.259,31 (dez milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), com a seguinte disposição:

Fonte 09- R\$ 1.426.145,87;

Fonte 05- R\$ 8.732.512,91;

Fonte 00- R\$ 9.600,53.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Não havendo outras observações relevantes a serem feitas até o presente momento, a Comissão de Orçamento e Finanças; emite o presente parecer, que é assinado por seus membros e, o remete ao Conselho Municipal de Assistência Social, para subsidiar o julgamento da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Duque de Caxias, referente ao Segundo Trimestre de 2021.

E, diante da análise procedida e das informações prestadas pela Diretoria Financeira, a Comissão recomenda ao CMAS, a aprovação da Prestação de Contas, SEM RESALVAS.

Duque de Caxias, 21 de julho de 2021.

Paulo Roberto Barcellos Vieira - PGM Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS Representante Governamental

Beatriz Rodrigues Januário - SMF Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS Representante Governamental

Lauzemar Luiz Assini - Mansão da Esperança Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS Representante da Sociedade Civil

Fernanda Brito Branco - ASCAC Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS Representante da Sociedade Civil

Table with columns: Banco/Conta, Nome, Saldo em 31.05.21, Repasses, Rendimentos, Transferências recebidas, Transferências emitidas, Tarifa Bancária, Pagamento, Saldo em 30.06.21. Includes rows for PAROLAMENTO, PSF-ESTADO, ACESLUS TRAB-FNAs, BPC ESCOLA-FNAs, APEFEI-FNAs, G. BOLSA-FAMILIA-FNAs, MEDEIA ALTA COMPL-FNAs, COVID ALIMENTAÇÃO, EMENDA PARLAMENTAR.

Table with columns: Banco/Conta, Nome, Saldo em 31/05/2021, Repasses, Rendimentos, Transferências recebidas, Transferências emitidas, Tarifa Bancária, Pagamento, Saldo em 30.06.21. Includes rows for PAROLAMENTO, PSF-ESTADO, ACESLUS TRAB-FNAs, BPC ESCOLA-FNAs, APEFEI-FNAs, G. BOLSA-FAMILIA-FNAs, MEDEIA ALTA COMPL-FNAs, COVID ALIMENTAÇÃO, EMENDA PARLAMENTAR. Includes a section 'OBS.' with details on tariff adjustments.

Table with columns: Banco/Conta, Nome, Saldo em 30/06/2021, Repasses, Rendimentos, Transferências recebidas, Transferências emitidas, Tarifa Bancária, Pagamento, Saldo em 31.05.21. Includes rows for PAROLAMENTO, PSF-ESTADO, ACESLUS TRAB-FNAs, BPC ESCOLA-FNAs, APEFEI-FNAs, G. BOLSA-FAMILIA-FNAs, MEDEIA ALTA COMPL-FNAs, COVID ALIMENTAÇÃO, EMENDA PARLAMENTAR. Includes a section 'OBS.' with details on tariff adjustments.

Table with columns: Banco/Conta, Nome, Saldo em 31.05.2021, Repasses, Rendimentos, Transferências recebidas, Transferências emitidas, Tarifa Bancária, Pagamento, Saldo em 30.06.21. Includes rows for PAROLAMENTO, PSF-ESTADO, ACESLUS TRAB-FNAs, BPC ESCOLA-FNAs, APEFEI-FNAs, G. BOLSA-FAMILIA-FNAs, MEDEIA ALTA COMPL-FNAs, COVID ALIMENTAÇÃO, EMENDA PARLAMENTAR. Includes a section 'OBS.' with details on tariff adjustments.

Table titled 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL' showing 'LISTAGEM DE CONTAS PAGOS NO SEGUNDO TRIMESTRE 2021'. Columns include PROCESSOS, DATA, EMPRESAS/INSTITUIÇÕES, VALORES, MESES, FONTES, and C/C.

RESOLUÇÃO Nº 075/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Gestão dos Recursos, Ganhos Sociais e Desempenho dos Programas e Projetos aprovados do FMAS relativos às Fontes 05, 09 e 00 do 2º Trimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias - CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao 2º trimestre de 2021, conforme Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

Maria José Cavaleiro Rosa da Silva Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo Secretária Executiva do CMAS



PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS E FISCALIZAÇÃO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS, GANHOS SOCIAIS E DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS REFERENTES AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2021.

A Comissão de Direitos e Fiscalização exercendo seu papel de acompanhar, fiscalizar e analisar a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, conforme preconiza o artigo 18, inciso X, da Lei nº 8742/93, ratifica a aprovação da gestão de recursos do segundo trimestre de 2021, acrescenta que em relação aos ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados, considera que foram assegurados os direitos dos usuários em suas demandas, atendendo satisfatoriamente o que foi apresentado neste Conselho.

Os programas, projetos e serviços foram implementados na perspectiva de ultrapassar as situações de pobreza e vulnerabilidade, sem esquecer, o caráter preventivo e de redução das desigualdades sociais.

A Política Nacional de Assistência Social preconiza o caráter Intersetorial com as diversas políticas setoriais. Dessa forma, deu-se ênfase na referida articulação com as políticas sociais referentes à saúde, educação, habitação, geração de renda, cultura dentre outras.

Cabe ratificar que o planejamento das ações e projetos a serem efetivados e a execução dos diversos serviços da Política de Assistência Social neste Município, tem sido direcionados na perspectiva de propiciar e fortalecer a autonomia dos usuários e das famílias acompanhadas e atendidas nos equipamentos e nas Instituições inseridas no escopo desta Política.

Após parecer favorável desta comissão, segue para o Conselho votar FAVORAVELMENTE pela APROVAÇÃO dos recursos, enfatizando os ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados, realizados SATISFATORIAMENTE.

Duque de Caxias, 27 de julho de 2021.

DEBORA MARIA DE SENA SANTOS
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira Governamental - PSE

THEREZA CRISTINA S. DA ROCHA DE MIRANDA
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira Governamental - PSB

SEBASTIÃO GOMES CAMPOS
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheiro da Sociedade Civil - APAE

RENATA TAVARES SANTOS
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira da Sociedade Civil - Lar Fabiano de Cristo

RESOLUÇÃO Nº 076/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias - CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267, de 13 de julho de 2009.

Considerando a Resolução nº 038/CMAS/2021, de 01 de junho de 2021, que dispõe sobre a normatização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, que segue em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.

Maria José Cavalcanti Rosa da Silva
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

REGIMENTO INTERNO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias realizar-se-á de forma híbrida nos dias 20, 23, 24 e 27 de agosto de 2021.

§ 1º. As atividades de abertura e grupos de trabalho da XV Conferência acontecerão na modalidade virtual, em domínio mantido pela plataforma de comunicação Zoom.

§ 2º. A Plenária Final e o Encerramento da XV Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 27 de agosto de 2021, no horário de 9h às 16h, somente na modalidade presencial, para os Delegados homologados nas Assembleias Ampliadas, devidamente identificados através de crachás e QR Code, no Auditório da Universidade Estácio, no endereço: Rua Major Correia de Melo, nº 86, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada por meio do Decreto nº 7.942, publicado no Boletim Oficial nº 7016, de 2021.

Art. 3º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância de participação da Sociedade Civil e Governo, com a finalidade de avaliar a política da Assistência Social e a deliberar diretrizes para o aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 4º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado e eleger Delegados (as) para XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: "A Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" e como subtemas:

- I. EIXO 1 - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- II. EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- III. EIXO 3 - Controle social: o lugar da Sociedade Civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- IV. EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- V. EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 6º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do CMAS/DC.

§ 1º. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

§ 2º. A Comissão Organizadora indicará um Coordenador e um Relator Geral para XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - A XV Conferência Municipal contará com as seguintes etapas:

- a. Abertura e leitura do Regimento Interno;
- b. Palestra Magna;
- c. Palestra Temáticas nos Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Podem participar da XV Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CMAS/DC nº 038/CMAS/2021.

I - Delegados (as) de forma paritária, desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto:

- a) Representantes governamentais;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 - b. 1- das entidades ou organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS/DC;
 - b. 2- dos trabalhadores do SUAS;
 - b. 3- dos usuários dos Serviços Socioassistenciais.

II - Convidados (as), desde que devidamente inscritos, com direito a voz.

III - Cidadãos envolvidos na Política de Assistência Social, desde que devidamente inscritos, com direito a voz.

§ 1º. São considerados Delegados para XV Conferência Municipal de Assistência Social os participantes elencados no inciso I do presente artigo, homologados nas Reuniões Ampliadas realizadas nos dias 13 e 14 de julho de 2021, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Duque de Caxias, conforme previsto na Resolução nº 063/CMAS/DC.

§ 2º. São Delegados (as) Natos (as) Conselheiros (as) titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias.



CAPÍTULO III

DA

PROGRAMAÇÃO

Art. 9º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte organização:

I - Dia: 20/08 – Sexta-feira (virtual)

9 às 9h55min - Treinamento/Mesa de Abertura / Apresentação Cultural
10h – Leitura do Regimento Interno
10h20min às 12h - Palestra Magna/Debate
12h - Encerramento e orientações para os eixos
12h às 13h50min – Almoço
14h às 14h20min - Validação do credenciamento no **Eixo I** e treinamento
14h20min às 16h30min – Palestra temática / Fóruns de Propostas do Eixo I
16h30min - Encerramento

II - Dia: 23/08 – Segunda-feira (virtual)

9h às 9h20min – Validação do credenciamento no **Eixo II** e treinamento
9h20min às 11h30min - Palestra temática / Fóruns de Propostas do Eixo II
11h30min – Encerramento
11h40min às 13h50min – Almoço
14h às 14h20min - Validação do credenciamento no **Eixo III** e treinamento
14h20min às 16h30min – Palestra temática / Fóruns de Propostas do Eixo III
16h30min - Encerramento

III - Dia: 24/08 – Terça-feira (virtual)

9h às 9h20min – Validação do credenciamento no **Eixo IV** e treinamento
9h20min às 11h30min - Palestra temática / Fóruns de Propostas do Eixo IV
11h30min – Encerramento
11h40min às 13h50min – Almoço
14h às 14h20min - Validação do credenciamento no **Eixo V** e treinamento
14h20min às 16h30min – Palestra temática / Fóruns de Propostas do Eixo V
16h30min - Encerramento

IV - Dia: 27/08 – Sexta-feira

9 às 10h – Validação do credenciamento dos Delegados / Coffee Break
10 às 12h – Apresentação e aprovação das propostas dos grupos de trabalho
12 às 13h – Almoço
13 às 14h30min – Escolha entre seus pares dos Delegados para Conferência Estadual
14h30min - Aprovação do relatório final, Moções e Homologação de Delegados para XIII Conferência Estadual de Assistência Social
16h – Apresentação Cultural / Coffee Break

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 10 - A validação do credenciamento dos (as) participantes da XV Conferência Municipal, inscritos de acordo com o artigo 9º da Resolução nº 038/CMAS/2021 será efetuado por intermédio do ambiente virtual, cujo endereço de acesso será enviado previamente pela Comissão Organizadora aos (as) participantes, exceto na Plenária Final, que acontecerá conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 1º.

Parágrafo Único. A validação deverá ser realizada até 15 minutos, a contar do horário de início previsto na programação e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 11 - O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 12 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DA PALESTRA MAGNA

Art. 13 - A palestra magna terá por finalidade promover o aprofundamento do debate do tema central da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 14 – A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que terá 30 minutos para sua apresentação e mais 40 minutos que serão destinados aos debates com a plenária virtual.

Art. 15 - As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente em no máximo 2 (dois) minutos ou apresentadas por escrito encaminhadas através do chat ao Coordenador da Mesa.

Parágrafo Único. A inscrição para fazer o uso da palavra será pelo chat, no tempo máximo de 3 minutos.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO/PALESTRAS TEMÁTICAS

Art. 16 - Os Grupos de Trabalho (fóruns de propostas) serão formados por eixos temáticos, por até 22 (vinte e dois) participantes, distribuídos previamente, devendo conter 1 (um) Coordenador, 2 (dois) Relatores e 1 (um) digitador, indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 17 - O Coordenador terá a função de:

- I. Conduzir as discussões;
- II. Controlar o tempo;
- III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 18 - Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

- I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- II. Elaborar o respectivo relatório;
- III. Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 19 - As palestras temáticas serão ministradas nos grupos de trabalhos, de acordo com os subtemas previstos no artigo 5º deste regimento.

Art. 20 – As palestras contarão com expositor (es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 30 minutos para sua apresentação, 40 minutos serão destinados aos debates com a plenária, mais 30 minutos para construção e 20 para aprovação das propostas pelo grupo.

Art. 21 - Cada Grupo de Trabalho deve debater e construir no máximo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos 02 (duas) propostas de deliberação para o próprio Município; 1 (uma) proposta de deliberação para o Estado; e 1 (uma) proposta de deliberação para a União, que serão levadas à plenária final.

§ 1º. Os participantes poderão apresentar suas propostas verbalmente em no máximo 2 (dois) minutos, ou por escrito, encaminhadas através do chat.

§ 2º. A inscrição para fazer o uso da palavra será através do chat, no tempo máximo de 3 minutos.

Art. 22 – Cada participante poderá apresentar 1 (um) proposta para cada ente federativo,

§ 1º. A votação das propostas do grupo será feita oralmente, cada participante deverá abrir a câmera e o som para votação.

§ 2º. Cada participante poderá votar em 2 (duas) propostas para o Município, 1 (uma) para o Estado e 1 (um) para União.

§ 3º - Constarão nos relatórios dos grupos todas as propostas apresentadas, sendo remetida para aprovação da Plenária final as 2 (duas) propostas mais votadas para o Município e a proposta mais votada para o Estado e a União.

§ 4º - As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

§ 5º - Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 23 - A Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a XV Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Eleger em conformidade com a Resolução CEAS/RJ nº 055, de 11 de maio de 2021, os 08 (oito) Delegados que irão participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, que realizar-se-á no âmbito do Estado, nos dias 28, 29 e 30 setembro de 2021, de forma remota.

Art. 24 - Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XV Conferência Municipal de Assistência Social e que estejam de posse do crachá de identificação.

§ 1º. Os Delegados poderão manifestar-se sobre os destaques solicitados, esclarecimentos ou questões de ordem, verbalmente no máximo em 2 (dois) minutos, ou por escrito.

§ 2º. Não serão consideradas questões de ordem àquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou esclarecimento durante o processo de votação.

§ 3º. No caso de manifestação contrária a uma proposta, será aberta uma defesa às citadas manifestações, dando direito ao proponente e outros conferencistas a uma réplica, respeitado o tempo de 1 (um) minuto deliberado pelo Plenário, seguindo para o processo de votação por contraste e, havendo necessidade, será realizada a contagem de votos.

§ 4º. A Mesa poderá abrir busca de consenso entre os proponentes, caso seja solicitado pelo plenário.

Art. 25 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 26 - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos Delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.27 - A Relatório Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio Município; 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Art.28 - O Relatório Final da XV Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 1/2021.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 29 - Na Plenária Final serão eleitos 08 (oito) Delegados (as) para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 30 - Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a XIII Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 31 - A escolha dos (as) delegados (as) para a XIII Conferência Estadual, entre participantes da XV Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) 01 (um) Conselheiro Municipal de Assistência Social
- b) 01 (um) representante de Usuários (as);
- c) 01 (um) representante de trabalhadores (as) do SUAS;
- d) 01(um) representante de Entidades prestadoras de serviços socioassistenciais inscritas no CMAS/DC.

II - 50% de representantes do Governo local.

- a) 01 (um) Conselheiro Municipal de Assistência Social;
- b) 03 (três) representantes do Poder Público Municipal.

§ 1º. Conforme disposto no artigo 1º da Resolução CNAS/MC nº 37, de 16 de junho de 2021, em caso de vacância de Delegados do segmento de Trabalhadores da Área e/ou de Entidades, deverão preferencialmente, serem eleitos para as Conferências de Assistência Social os Delegados eleitos do segmento de Usuários.

§ 2º. Serão eleitos (as) 8 (oito) suplentes de delegados (as) para a XIII Conferência Estadual paritariamente.

Art. 32 - A relação dos Delegados para a XIII Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até 06 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO IX

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 33 - A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

I. As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Mesa Coordenadora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim.

II. Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

III. As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Coordenadora da Plenária até 5 minutos após o término da leitura do Relatório Final;

IV. Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

V. Os propositores de destaque terão 2 minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a 1 (um) participante que se apresente, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;

VI. Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes;

VII. Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

CAPÍTULO X

DAS MOÇÕES

Art. 34 - Os (as) delegados (as) podem propor moções, que serão apresentadas à Mesa Coordenadora em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§1º. A Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

§2º. Apenas serão aceitas moções que versam sobre o tema central e/ou temas dos Eixos da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 35 - As moções que tiverem aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos serão aprovadas e sua ementa lida na Plenária Final da conferência.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Será disponibilizado um treinamento virtual em todas as etapas remotas da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 37 - As propostas priorizadas por eixo e as emendas das moções serão lidas em bloco na mesa da Plenária Final.

Art. 38 - Aos participantes da Plenária Final é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.


Parágrafo Único - Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 39 - Serão conferidos Certificados (digital) a todos os participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social, aos Palestrantes, Coordenadores, Relatores e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 40 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 41 - O presente Regimento Interno foi aprovado em Reunião Ordinária do CMAS, em conformidade com o artigo 11 da Resolução nº 063/CMAS/2021, publicada em Boletim Oficial nº 7013, de 09 de julho de 2021 e entrará em vigor na plenária da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.


Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 077/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da AMIRES.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Missão Resplandecer - AMIRES, CNPJ: 05.323.797/0001-81, localizada na Avenida Deputado Almeida Franco, s/nº, casa 4, CEP: 25.025-350, Olavo Bilac - Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.


Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 078/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2021 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da ONG Belém Casa do Pão.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2021 da ONG Belém Casa do Pão, CNPJ: 20.863.268/0001-64, endereço: Rua Aurora Lemos, número 6, CEP: 25.243-045, Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.


Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Publicado no Boletim Oficial Especial
03/08/2021

RESOLUÇÃO Nº 079/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da inscrição no CMAS.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Instituto Rosa Reviver, CNPJ: 41.370.496/0001-72, localizado na Rua Teixeira Alves, s/nº, Lote 17, Quadra 07, CEP: 25.233-480, Pilar – Duque de Caxias/RJ, neste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2021.



Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS


CMDPI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa

| | Terça-feira 10/08/2021 Hora: 14h Assembleia Ordinária | Terça-feira (07/09/2021 Feriado) 14/09/2021 Hora: 14h Assembleia Ordinária | Terça-feira (Feriado 12/10/2021) 19/10/2021 Hora: 14h Assembleia Ordinária | Terça-feira 09/11/2021 Hora: 14h Assembleia Ordinária | Terça-feira 14/12/2021 Hora: 14h Assembleia Ordinária |
|--|--|--|--|--|--|
| Reunião Comissão de Assistência e Saúde | Dia: 02/08/2021 Hora: 14h | Dia: 01/09/2021 Hora: 14h | Dia: 05/10/2021 Hora: 14h | Dia: 01/11/2021 Hora: 14h | Dia: 01/12/2021 Hora: 14h |
| Reunião Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Acessibilidade | Dia: 02/08/2021 Hora: 14h | Dia: 01/09/2021 Hora: 14h | Dia: 05/10/2021 Hora: 14h | Dia: 01/11/2021 Hora: 14h | Dia: 01/12/2021 Hora: 14h |
| Reunião Comissão Orçamento e Gestão do Fundo para Defesa da Pessoa Idosa | Dia: 02/08/2021 Hora: 10h | Dia: 01/09/2021 Hora: 10h | Dia: 05/10/2021 Hora: 10h | Dia: 01/11/2021 Hora: 10h | Dia: 01/12/2021 Hora: 10h |

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE



DC
DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 020/2021

Processo nº 019/000332/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 020/2021, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada na Avenida Primavera, nº 78, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Licença de Instalação para execução de pavimentação asfáltica com drenagem superficial de 9 km de extensão, localizada na estrada Piranema Amapá – Bairro Amapá - 4º Distrito de Duque de Caxias - RJ.

Coordenadas Geográficas: UTM ZONA 23K LONGITUDE: 688764.72 m E / 7492230.09 m S

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
05. Requerer a renovação desta Licença ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo;

Esta Licença é válida até 29 de julho de 2023, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000332/2021 e seus anexos.



PREFEITURA
Duque de Caxias
UNIDOS PELO TRABALHO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.769, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Concede ao Ilm.º Sr. **SERGIO CAVALCANTE DA SILVA** o "TÍTULO ORDEM DO MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO ORDEM DO MÉRITO DO SERVIÇO PÚBLICO" ao Ilm.º Sr. **SERGIO CAVALCANTE DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de maio de 2021.

CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1474/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de junho de 2021, os servidores abaixo indicados, para nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, atuarem como fiscais do contrato nº 16/2021, bem como os seus Termos Aditivos, celebrado(s) entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **COMMFIRE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA**, no Processo Administrativo nº 0415/2021.

- **LUIS ANTONIO CAETANO DA SILVA** – matrícula **C2625/4**

- **ROBSON GAMA** – matrícula **C430/8**

Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1475/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **WILSON JOSÉ CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE FINANÇAS**, símbolo CCM1, a contar de 08 de julho de 2021.

Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

L.I. Nº 020/2021

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Condições de validade específicas:

- O trecho dos 400 m iniciais da estrada, que está inserida em Zona de Contenção de Cheias (ZCC), deverá utilizar paralelepípedos ou similares em sua pavimentação de maneira a garantir certo grau de permeabilidade do solo;
- Durante o processo de pavimentação da estrada deverão ser adotados mecanismos e procedimentos de proteção da biodiversidade e de recursos hídricos;
- A implantação de estruturas de apoio à Estrada Piranema Amapá (cercas, drenagens, acostamentos, pontes, entre outras), não poderão obstruir corpos hídricos e a circulação de animais silvestres;
- Durante as obras de pavimentação da Estrada Piranema Amapá deverão ser seguidas normas de proteção à fauna, conservação do solo e da água, além de normas de prevenção de acidentes com óleos, graxas, e outros produtos químicos;
- Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a obra, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
- Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT e a DZ-215 da CECA;
- Manter imedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
- Atender à NBR-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
- Atender as normas municipais quando ao tráfego de veículos durante as obras;
- Atender a NBR- 10.151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento, ABNT;
- Atender ao Decreto nº 897, de 21/09/76, que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadora do Ministério Público;
- Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
- Os resíduos provenientes do sistema de controle deverão ser recolhidos por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA/RJ;
- Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversos licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência.

L.I. Nº 020/2021

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Continuação das condições de validade específicas:

- Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
- Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/ 3763-6776 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-6243/8520, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;
- O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
- Não realizar queima de material ao ar livre;
- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
- Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
- A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
- Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
- A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;

Duque de Caxias, 29 de julho de 2021

MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº 39556-0

Publicado no Boletim Oficial Especial
Nº 25 de 08/08/2021

PORTARIA Nº 1476/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de julho de 2021, os servidores abaixo indicados, para nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, atuarem como fiscais do Contrato nº 18/2021 originado a partir do Processo Administrativo nº0688/2021, bem como os seus Termos Aditivos, celebrado(s) entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa SELETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

- ALEXANDRE SANTOS DE ARAUJO – matrícula C3548/7

- JAIRO PEREIRA BASTOS – matrícula C888/7

Duque de Caxias, 21 de junho de 2021.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 1477/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Designar, a contar de 02 de agosto de 2021, os servidores abaixo indicados, para nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, atuarem como fiscais do Contrato nº 19/2021 originado a partir do Processo Administrativo nº0795/2021, bem como os seus Termos Aditivos, celebrado(s) entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa D'CASA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI.

- ALEXANDRE SANTOS DE ARAUJO – matrícula C3548/7

- JAIRO PEREIRA BASTOS – matrícula C888/7

Duque de Caxias, 21 de junho de 2021.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº. 02/2021

Processo nº. 0210/2021

Data da Homologação: 14/05/2021

Homologado por: Celso Luis Pereira do Nascimento (Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias)

Vistos e etc.

1. **RATIFICO** a necessidade da prestação do serviço de adequação, melhorias e reforma da Câmara Municipal de Duque de Caxias - CMDC, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, nos termos do edital de licitação Carta Convite 02/2021.

2. **HOMOLOGO** o resultado da licitação Carta Convite nº. 02/2021.

3. **AUTORIZO** a contratação da Empresa Joá Engenharia LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.335.374/0001-35, vencedora da Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93, para a prestação de serviço de adequação, melhorias e reforma da Câmara Municipal de Duque de Caxias - CMDC, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

3. **AUTORIZO** a **REALIZAÇÃO DE DESPESA** e sua respectiva **EMIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO** no valor de R\$ 325.800,48 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa Joá Engenharia LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.335.374/0001-35, para a prestação de serviço de adequação, melhorias e reforma da Câmara Municipal de Duque de Caxias - CMDC, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

4. **AUTORIZO** a emissão do devido termo contratual.

Duque de Caxias, 14 de maio de 2021.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0210/2021

Contrato nº.: 15/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: JOÁ ENGENHARIA LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviços de adequação, melhorias e reforma da Câmara Municipal de Duque de Caxias com fornecimento de mão de obra e materiais, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

Fundamento: Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 3 (três) meses a contar de 17/05/2021

Assinatura: 17/05/2021


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 02/2021

Processo nº. 0795/2021

Data da Homologação: 13/07/2021

Homologado por: Celso Luis Pereira do Nascimento (Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias)

Vistos e etc.

1. **RATIFICO** a necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de fornecimento de café da manhã – sistema *self service*, para atender a demanda dos vereadores, assessores e corpo administrativo da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

2. **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Presencial nº. 02/2021.

3. **AUTORIZO** a contratação da empresa **D' CASA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.268.101/0001-20 no valor global de R\$ 671.457,60 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), considerando o valor mensal de R\$ 55.954,80 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), vencedora do Pregão Presencial nº. 02/2021, nos termos da Lei 10.520/2002.

5. **AUTORIZO a realização de despesa** no valor global de R\$ 671.457,60 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

5. **AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 279.774,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais)**, para fazer face às despesas relacionadas ao período de 02/08/2021 a 31 de dezembro do exercício de 2021, bem como a posterior **ELABORAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL PERTINENTE**.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2021.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0795/2021

Contrato nº.: 19/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: D' CASA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ME

Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de café da manhã – sistema *self service*, para atender a demanda dos vereadores, assessores e corpo administrativo da Câmara Municipal de Duque de Caxias, os quais deverão ser executados nos termos do Termo de Referência constante no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº. 02/2021, que para todos os efeitos, integra este termo contratual.

Fundamento: Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 12(doze) meses, a contar de 02/08/2021

Assinatura: 15/07/2021

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

MÁSCARA DE PROTEÇÃO

COVID-19
AQUI NÃO!

Mais do que um dever,
uma obrigação

DUQUE DE CAXIAS
PREFEITURA



Servidor da Prefeitura de
Duque de Caxias

Servidores ativos,
aposentados e pensionistas
podem realizar a abertura
das novas contas
pelo celular

Ligue e abra sua conta:
0800 200 1940

Itaú **DC** Prefeitura Duque de Caxias



CORONAVÍRUS

DICAS FÁCEIS PARA SE PREVENIR:



Cubra sempre a boca
para tossir e espirrar.



Não compartilhe
objetos de uso pessoal.



Lave frequentemente
as mãos com água e sabão.



Evite ambientes
com muita aglomeração.



Não toque nos olhos, nariz
e boca com as mãos sujas.



Limpe objetos e superfícies
tocados com frequência.

Fique em dia com Caxias!

100%

DE DESCONTO EM JUROS e MULTA

Mais informações:
2672 - 8800
duquedecaxias.rj.gov.br



ANISTIA FISCAL 2021